



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 52 páginas

Atibaia realiza testes rápidos em diversas categorias de profissionais

O total de 5 mil testes enviados pelo Ministério da Saúde estão sendo aplicados em profissionais da rede pública e privada de saúde, limpeza urbana, motoristas de ônibus, agentes da segurança pública, incluindo profissionais da fiscalização, trânsito e defesa civil

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Saúde, está realizando a testagem rápida para COVID-19 em diversas categorias de profissionais que atuam na cidade utilizando os 5 mil testes enviados pelo Ministério da Saúde. Nesta ação chamada de “inquérito epidemiológico”, os testes são aplicados em profissionais da linha de frente, que tratam diretamente com a população independente de apresentarem algum sintoma relacionado à doença.

A primeira remessa de 1.300 testes começou a ser aplicada nos grupos prioritários a partir de 5 de maio, e os lotes subsequentes, de mais 1.700 e 2 mil testes, estão sendo utilizados conforme orientação do Ministério da Saúde. Neste período, foram testados todos os idosos das 23 instituições de longa permanência, como asilos e casas de repouso governamentais e não governamentais da cidade, que continuam a ser constantemente monitorados pela

Vigilância Epidemiológica e Promotoria de Justiça.

Os testes enviados pelo Ministério da Saúde estão sendo aplicados em profissionais da rede pública e privada de saúde, limpeza urbana, motoristas de ônibus, agentes da segurança pública, incluindo profissionais da fiscalização, trânsito e defesa civil. A ação, que está em andamento, também irá testar profissionais da abordagem social que trabalham diretamente com pessoas em situação de rua.

Até o momento foram aplicados 1.984 testes rápidos com 24 resultados positivos, já contabilizados pela Secretaria de Saúde e informados à população pelos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Prefeitura. De acordo com a Secretaria de Saúde, os profissionais testados preenchem uma ficha para relatar se apresentaram algum tipo de sintoma ou não e são orientados quanto ao resultado do exame e os cuidados em relação ao COVID-19.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.150/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico / medicamentos/ insulinas, de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde sem indicação de marca, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 097/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - CM HOSPITALAR LTDA, para os lote 04 (R\$ 26,53), 05 (R\$ 127,93), 06 (R\$ 26,25) e 08 (R\$ 17,17). • Os Lotes 01, 02, 03, 07, 09 e 10 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de Julho de 2020. – Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.191/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Home Care para o paciente O.S.A, conforme Mandado Judicial, Ofício nº 3238/2014-IDZ, Agravo de Instrumento nº 2117802-97.2014.8.26.0000, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 110/2020, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - JE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR EIRELI, para o lote 01 (R\$ 12.449,00) perfazendo o valor total de sua proposta de R\$ 149.388,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais) (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de Julho de 2020. – Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.470/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de inspeção de segurança em vasos de pressão em conformidade com o preconizado na Norma Regulamentadora nº 13 (MTE), de forma parcelada, por um período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que declarou DESERTO a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de Julho de 2020. – Carlo Américo B. Da Rocha – Secretario de Recursos Humanos.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.092/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de RERRATIFICAÇÃO do Edital, REDESIGNA para até o dia 20/07/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 21/07/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 07 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.651/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de baterias, destinadas ao uso dos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica que encontra-se disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e www.bbmnet.com.br. a Ata nº 112/20 que trata de RERRATIFICAÇÃO do instrumento convocatório.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 07 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 16.615/19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/19

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 349/19.
Data de assinatura: 01 de Julho de 2020.

Empresa: BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços n.º 349/19.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 06 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 21.576/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 087/2020

INTERESSADO: PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

JULGAMENTO: 02/07/2020

PROTOCOLO: N.º 20.120/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 088/2020

INTERESSADO: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

JULGAMENTO: 02/07/2020

PROTOCOLO: N.º 20.591/2020

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES N.º 089/2020

INTERESSADO: ESPAÇO TERAPÊUTICO VILLA DOM BOSCO EIRELI

JULGAMENTO: 03/07/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 03 de julho de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 7.571/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização da inspeção de segurança regular da barragem PCH Atibaia, que tem a Prefeitura da Estância de Atibaia como empreendedor, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas na lei nº12.334/2010, na Resolução ANA nº 236/2017 e nas demais resoluções ou regulamentos emitidos pelos Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo Secretaria de Administração órgãos ou entidades fiscalizadoras de segurança de barragens. Tornamos público que, de acordo com a Ata nº 111/2020, a Comissão Permanente de Licitações HABILITOU a empresa HYDROS ENGENHARIA LTDA no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br – Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 07 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.363/20

DISPENSA N.º 008/20 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Espaço Terapêutico Villa Dom Bosco Eireli – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 1 mês – Valor: R\$ 6.540,00 – Assinatura: 01/07/2020.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13.496/2020 □ 1 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Avantix Scientific System Tecnologia Da Informação Eireli – Objeto: Fornecimento de solução de gerenciamento laboratorial (software LIS), compreendendo: hospedagem, banco de dados, licença de uso temporária, implantação, treinamento e prestação de serviços de suporte, manutenção corretiva e manutenção evolutiva, de modo a permitir a gestão dos processos pré-analítico, analítico e pós-analítico; cessão de direito do software de interfaceamento dos equipamentos em uso no Laboratório de Municipal, onde o custeio (instalação, re-instalação e manutenção) será feito pelos locadores dos equipamentos – Vigência: 12 meses - Valor: R\$ 17.520,00 Assinatura: 06/07/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 07 de julho de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.261/2020. ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa “L A VIDAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA” no Processo Eletrônico nº 26.261/2020 – COMPRA DIRETA nº: 425/2020 – Autorização de Fornecimento nº 2731/2020. De acordo com o relatado nos autos pela Divisão de Suprimentos da Saúde a empresa deixou de entregar medicamentos para atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual INTIMAMOS a empresa L A VIDAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.097.489/0001-61, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 07 de julho de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.977/2020. ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa “CENTRO AUTOMOTIVO MARCAS EIRELI” no Processo Eletrônico nº 27.977/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – Ata de Registro de Preços Nº 129/20. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Administração, a desistência da empresa da Ata de Registro de Preços Nº 129/20 causou prejuízos a esta Administração, razão pela qual INTIMAMOS a empresa CENTRO AUTOMOTIVO MARCAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.209.379/0001-26, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 07 de julho de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 07 de julho de 2.020. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações, 07 de julho de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PROCESSO N.º 04.606/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de materiais de processamento de dados, elétrico e eletrônico, acondicionamento e embalagem e de expediente, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2021).
Atibaia, 30 de Junho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 308/2020

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO.

Lote: 02

Descrição: Barbante de algodão 100% algodão – nº 8 – 200 g.

Consumo Estimado Anual: 400

Unidade: RL

Marca: Anhanguera

Valor Unitário: R\$ 4,27

Valor Total: R\$ 1.708,00

Lote: 06

Descrição: CD-R 700 MB, CD – R gravável (80 min./700 mb) 52 x, com envelope.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Elgin

Valor Unitário: R\$ 0,97

Valor Total: R\$ 970,00

Lote: 16

Descrição: Crachá de identificação para automóvel, crachá PVC cristal 0,30; medindo 90 x 130 mm; com gancho reforçado. Alça em forma de gancho para pendurar no retrovisor do carro. Cor de alça: azul.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: UN

Marca: Romitec

Valor Unitário: R\$ 5,08

Valor Total: R\$ 2.540,00

Lote: 34

Descrição: Porta documento plástico transparente, com aba em PVC cristal. Medidas: 65 x 90 mm. Espessura: 0,10 mm. Pacote com 100 (cem) unidades.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: PT

Marca: DAC

Valor Unitário: R\$ 23,16

Valor Total: R\$ 231,60

Ata de Registro de Preços n.º 309/2020

Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Apontador para lápis. Apontador retangular com depósito em plástico não perecível e atóxico, lâmina de aço temperado. Dimensões: altura: 1,50 cm x largura: 2,50 cm x profundidade: 6,00 cm.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Leo

Valor Unitário: R\$ 0,81

Valor Total: R\$ 972,00

Lote: 04

Descrição: Bloco de recado autoadesivo, med. 76 x 102 mm. Formato: 102 x 76 mm. - bloco c/ 100 folhas. Cor amarelo.

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: BL

Marca: Jocar

Valor Unitário: R\$ 2,47

Valor Total: R\$ 4.446,00

Lote: 07

Descrição: CD – RW 700mb, 80 min 4 x 12 x, com envelope.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: UN

Marca: Elgin

Valor Unitário: R\$ 2,86

Valor Total: R\$ 1.430,00

Lote: 09

Descrição: Clips galvanizado 3/0, caixa com 500 gramas.

Consumo Estimado Anual: 600

Unidade: CX

Marca: XR

Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 3.900,00

Lote: 10

Descrição: Clips galvanizado 4/0, caixa com 500 gramas.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: CX

Marca: XR

Valor Unitário: R\$ 6,50

Valor Total: R\$ 3.250,00

Lote: 20

Descrição: Envelope saco 80gr 176 mm x 250 mm, cor pardo.

Consumo Estimado Anual: 15.000

Unidade: UN

Marca: Scirty

Valor Unitário: R\$ 0,11

Valor Total: R\$ 1.650,00

Lote: 25

Descrição: Pasta registradora AZ – dorso largo – cor preta. Pasta com borda inferior reforçada tamanho ofício, lombo largo, medidas: 35 cm x 28 cm x 8 cm, cor preto. A pasta deve ser entregue inteiramente montada.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: UN

Marca: DAC

Valor Unitário: R\$ 7,28

Valor Total: R\$ 5.824,00

Lote: 26

Descrição: Pasta suspensa em papel kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plástica – cx. c/ 50 un. Gramatura: 170 g/m², medidas: 36 x 24 cm.

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: CX

Marca: Dello

Valor Unitário: R\$ 50,40

Valor Total: R\$ 10.080,00

Lote: 35

Descrição: Prancheta em madeira tipo duratex com pegador, med. aprox. de 33 x 23 cm.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Souza



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 2,73
Valor Total: R\$ 2.730,00

Lote: 36

Descrição: Tinta para carimbo e almofada – cor azul. Frasco de 30 ml. Tinta a base de água para uso em carimbos e almofadas. Composição: glicóis, corantes orgânicos e água. Constando data de validade.

Consumo Estimado Anual: 120

Unidade: FR

Marca: S. Print

Valor Unitário: R\$ 1,63

Valor Total: R\$ 195,60

Lote: 37

Descrição: Tinta para carimbo e almofada – cor preto. Frasco de 30 ml. Tinta a base de água para uso em carimbos e almofadas. Composição: glicóis, corantes orgânicos e água. Constando data de validade.

Consumo Estimado Anual: 120

Unidade: FR

Marca: S. Print

Valor Unitário: R\$ 1,63

Valor Total: R\$ 195,60

Ata de Registro de Preços n.º 310/2020

Empresa: RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI.

Lote: 05

Descrição: Caixa organizadora. Caixa organizadora com tampa e alças laterais em polionda extragrande. Tamanho: 48,5 x 33,5 x 20 cm. Cor: azul.

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: UN

Marca: Polibrás

Valor Unitário: R\$ 22,63

Valor Total: R\$ 3.394,50

Lote: 08

Descrição: Chaveiro. Chaveiro com etiquetas, organizador de chaves, fabricado em polipropileno com etiqueta de identificação. Pote com 60 unidades. Cores sortidas. Medidas aproximadas: 06 x 2,6 cm.

Consumo Estimado Anual: 12

Unidade: PO

Marca: Acrinil

Valor Unitário: R\$ 52,22

Valor Total: R\$ 626,64

Lote: 11

Descrição: Clips galvanizado 6/0, caixa com 500 gramas.

Consumo Estimado Anual: 400

Unidade: CX

Marca: Fix Paper

Valor Unitário: R\$ 6,40

Valor Total: R\$ 2.560,00

Lote: 12

Descrição: Cola líquida 110 g. Composição: acetato de polivinila. Com selo do INMETRO – validade mínima: 12 meses.

Consumo Estimado Anual: 900

Unidade: UN

Marca: Palhacinho

Valor Unitário: R\$ 1,50

Valor Total: R\$ 1.350,00

Lote: 13

Descrição: Colchete latonado n.º 08 caixa com 72 unidades, latonado, haste dupla e flexível. Isento de rebarba. Caixa com 72 unidades contendo identificação do produto e marca do fabricante.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: CX

Marca: Fix Paper

Valor Unitário: R\$ 4,50

Valor Total: R\$ 2.250,00

Lote: 14

Descrição: Colchete latonado n.º 13 caixa com 72 unidades. Colchete p/ encadernação nº 13 latonado, haste dupla e flexível. isento de rebarba – embalagem – cx. c/ 72 un. c/ identificação do produto e marca do fabricante. Medida da haste: aproximadamente 77 mm.

Consumo Estimado Anual: 900

Unidade: CX

Marca: Fix Paper

Valor Unitário: R\$ 6,00

Valor Total: R\$ 5.400,00

Lote: 15

Descrição: Corretivo em fita, tam. 5 mm x 5 m – un. composição: base de polietileno.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: UN

Marca: Classe

Valor Unitário: R\$ 3,30

Valor Total: R\$ 9.900,00

Lote: 17

Descrição: DVD-R – gravável 8x 4,7 GB – 120 min. Com envelope.

Consumo Estimado Anual: 800

Unidade: UN

Marca: ACP

Valor Unitário: R\$ 0,90

Valor Total: R\$ 720,00

Lote: 18

Descrição: DVD-RW – regravável 4x – 4,7 gb – 120 min. Com envelope.

Consumo Estimado Anual: 400

Unidade: UN

Marca: Elgin

Valor Unitário: R\$ 3,36

Valor Total: R\$ 1.344,00

Lote: 19

Descrição: Elástico látex especial amarelo n.º 18, caixa contendo 100 gramas.

Consumo Estimado Anual: 600

Unidade: CX

Marca: Elgin

Valor Unitário: R\$ 1,70

Valor Total: R\$ 1.020,00

Lote: 21

Descrição: Estilete com lâmina de aço largo, estilete largo com lâmina de 18 mm – montado.

Consumo Estimado Anual: 720

Unidade: UN

Marca: Jocar

Valor Unitário: R\$ 1,20

Valor Total: R\$ 864,00

Lote: 22

Descrição: Extrator de grampo tipo espátula em inox.

Consumo Estimado Anual: 400

Unidade: UN

Marca: Carbrink

Valor Unitário: R\$ 1,50

Valor Total: R\$ 600,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Lote: 24

Descrição: Pasta catálogo preta com 50 plásticos.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: DAC

Valor Unitário: R\$ 7,60

Valor Total: R\$ 9.120,00

Lote: 28

Descrição: Pilha alcalina media.

Consumo Estimado Anual: 220

Unidade: UN

Marca: Elgin

Valor Unitário: R\$ 5,15

Valor Total: R\$ 1.133,00

Lote: 29

Descrição: Pilha alcalina palito AAA.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Elgin

Valor Unitário: R\$ 1,35

Valor Total: R\$ 1.620,00

Lote: 30

Descrição: Pilha alcalina pequena AA.

Consumo Estimado Anual: 2.200

Unidade: UN

Marca: Elgin

Valor Unitário: R\$ 1,61

Valor Total: R\$ 3.542,00

Lote: 31

Descrição: Pincel para quadro branco – cor azul – 4 mm. O pincel deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser de fácil remoção a seco sem deixar manchas. O produto deverá manter condições de uso inalteradas, por no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Consumo Estimado Anual: 1.920

Unidade: UN

Marca: BRW

Valor Unitário: R\$ 1,80

Valor Total: R\$ 3.456,00

Lote: 32

Descrição: Pincel para quadro branco cor preto – 4 mm. O pincel deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser de fácil remoção a seco sem deixar manchas. O produto deverá manter condições de uso inalteradas, por no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Consumo Estimado Anual: 1.920

Unidade: UN

Marca: BRW

Valor Unitário: R\$ 1,80

Valor Total: R\$ 3.456,00

Lote: 33

Descrição: Pincel para quadro branco cor vermelho – 4 mm. O pincel deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser de fácil remoção a seco sem deixar manchas. O produto deverá manter condições de uso inalteradas, por no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Consumo Estimado Anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: BRW

Valor Unitário: R\$ 1,80

Valor Total: R\$ 2.160,00

PROCESSO N.º 16.386/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de lâmpadas e refletores de LED para uso na manutenção dos próprios municipais, praças e iluminação ornamental dos espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/07/2021).

Atibaia, 02 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 311/2020

Empresa: ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Lâmpada de led – formato bulbo fluxo luminoso: 2700 lm, potência: 30w, tensão: 100 – 240v – bivolt, 6500k.

Consumo Estimado Anual: 3.000

Unidade: UN

Marca: Empalux

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 90.000,00

Lote: 04

Descrição: Lâmpada de led – formato bulbo fluxo luminoso: 5400 lm, potência: 65w, tensão: 100 – 240v – bivolt, soquete e27, 6500k.

Consumo Estimado Anual: 750

Unidade: UN

Marca: Kian

Valor Unitário: R\$ 82,48

Valor Total: R\$ 61.860,00

COTA RESERVADA

Lote: 06

Descrição: Lâmpada de led – formato bulbo fluxo luminoso: 2700 lm, potência: 30w, tensão: 100 – 240v – bivolt, 6500k.

Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Empalux

Valor Unitário: R\$ 30,00

Valor Total: R\$ 30.000,00

Lote: 09

Descrição: Lâmpada de led – formato bulbo fluxo luminoso: 5400 lm, potência: 65w, tensão: 100 – 240v – bivolt, soquete e27, 6500k.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: UN

Marca: Kian

Valor Unitário: R\$ 82,48

Valor Total: R\$ 20.620,00

Lote: 10

Descrição: Lâmpada de led – formato bulbo fluxo luminoso: 8000 lm, potência: 100w, tensão: 100 – 240v – bivolt, soquete e40, 6500k.

Consumo Estimado Anual: 250

Unidade: UN

Marca: Empalux

Valor Unitário: R\$ 104,28

Valor Total: R\$ 26.070,00

Ata de Registro de Preços n.º 312/2020

Empresa: ILUMINARI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

COTA PRINCIPAL



Atos do Poder Executivo

Lote: 05

Descrição: Lâmpada de led – formato bulbo fluxo luminoso: 8000 lm, potência: 100w, tensão: 100 – 240v – bivolt, soquete e40, 6500k. Consumo Estimado Anual: 750 Unidade: UN Marca: Galaxy Led Valor Unitário: R\$ 119,90 Valor Total: R\$ 89.925,00

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 11

Descrição: Lâmpada de led – formato bulbo, fluxo luminoso: 1450 lm, potência: 15w, tensão: 100 – 240v – bivolt, soquete e27, 6500k. Consumo Estimado Anual: 5.000 Unidade: UN Marca: Galaxy Led Valor Total: R\$ 11,96 Valor Total: R\$ 59.800,00

Lote: 12

Descrição: Refletor de led, fluxo luminoso: 16000 lm, potência: 200 w, tensão: 100-240v – bivolt, 6400k, mínimo, grau de proteção ip65 Consumo Estimado Anual: 100 Unidade: UN Marca: Galaxy Led Valor Total: R\$ 202,00 Valor Total: R\$ 20.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 313/2020

Empresa: MIGUI CENTER – MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03

Descrição: Lâmpada de led – formato bulbo fluxo luminoso: 4500 lm, potência: 50 w, tensão: 100 – 240v – bivolt, soquete E27, 6500k. Consumo Estimado Anual: 1.125 Unidade: UN Marca: Dican Valor Unitário: R\$ 43,10 Valor Total: R\$ 48.487,50

COTA RESERVADA

Lote: 08

Descrição: Lâmpada de led – formato bulbo fluxo luminoso: 4500 lm, potência: 50 w, tensão: 100 – 240v – bivolt, soquete E27, 6500k. Consumo Estimado Anual: 375 Unidade: UN Marca: Dican Valor Unitário: R\$ 43,10 Valor Total: R\$ 16.162,50

PROCESSO N.º 16.050/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/07/2021).

Atibaia, 06 de Julho de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 314/2020

Empresa: YD MANIA LANCHONETE LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Bolo. Consumo Estimado Anual: 200 Unidade: KG Valor Unitário: R\$ 41,20 Valor Total: R\$ 8.240,00

Item: 02

Descrição: Broinha. Consumo Estimado Anual: 100 Unidade: KG Valor Unitário: R\$ 27,15 Valor Total: R\$ 2.715,00

Item: 03

Descrição: Carolina Recheadas, Recheio Doce. Consumo Estimado Anual: 700 Unidade: KG Valor Unitário: R\$ 44,30 Valor Total: R\$ 31.010,00

Item: 04

Descrição: Carolina Recheadas Salgada. Consumo Estimado Anual: 300 Unidade: KG Valor Unitário: R\$ 40,00 Valor Total: R\$ 12.000,00

Item: 05

Descrição: Croissant Recheados, (recheios Variados). Consumo Estimado Anual: 350 Unidade: KG Valor Unitário: R\$ 42,00 Valor Total: R\$ 14.700,00

Item: 06

Descrição: Folhados Doce, (recheios Variados). Consumo Estimado Anual: 180 Unidade: KG Valor Unitário: R\$ 38,33 Valor Total: R\$ 6.899,40

Item: 07

Descrição: Folhados Salgados Recheados, (recheios Variados). Consumo Estimado Anual: 180 Unidade: KG Valor Unitário: R\$ 42,55 Valor Total: R\$ 7.659,00

Item: 08

Descrição: Mini Lanche. Consumo Estimado Anual: 5.000 Unidade: UN Valor Unitário: R\$ 4,58 Valor Total: R\$ 22.900,00

Item: 09

Descrição: Mini Pão De Batata. Consumo Estimado Anual: 250 Unidade: KG Valor Unitário: R\$ 40,00 Valor Total: R\$ 10.000,00

Item: 10

Descrição: Pão De Queijo, Fabricação Própria. Consumo Estimado Anual: 500 Unidade: KG



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 32,16
Valor Total: R\$ 16.080,00

Item: 11
Descrição: Petit Four Variados.
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: KG
Valor Unitário: R\$ 34,33
Valor Total: R\$ 6.866,00

Item: 12

Descrição: Salgados Assados Variados, (esfihas, Empadas).
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 44,33
Valor Total: R\$ 35.464,00

Item: 13

Descrição: Salgados Fritos Variados, (coxinha, Risóis, Bolinha De Queijo, Kibe).
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 40,43
Valor Total: R\$ 32.344,00

Item: 14

Descrição: Sanduiche De Metro, (recheios Variados).
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 45,00
Valor Total: R\$ 36.000,00

Item: 15

Descrição: Suco De Frutas Caixa De 01 L.
Consumo Estimado Anual: 5.500
Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 8,90
Valor Total: R\$ 48.950,00

Item: 16

Descrição: Bolo Simples Diversos Sabores.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 26,95
Valor Total: R\$ 16.170,00

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº

8666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 30 de junho de 2020, encontra-se no Portal da Transparéncia <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/compradireta.asp?p=1> para conhecimento público.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de Julho de 2020.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 280/1998 e nº 298/1999, utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Processo (Cod. Externo)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
700/2019	F 395/2019 (347.772.930.189)	Marciano Paes Roza	Rua Olinda, Qd 03 / Lt Sub-Lt 39 P 1	Jardim Imperial	Capinação e limpeza do terreno
014/2020	F 055/2020 (595.567.225.851)	Olivarte Aparecido Gonçalves de Souza	Rua Nossa Senhora Aparecida, Lote 25	Centro	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
603/2020	F 1.217/2020 (213.656.022.729)	Leopold Hermann Willia N Gropp - Espolio	Rua Miami, Qd 11 / Lt 30	Jardim Jaragua	Capinação e limpeza do terreno
619/2020	F 1.259/2020 (391.728.051.187)	Jose Antonio de Freitas Bettencourt	Rua Osorio Dantas de Vasconcellos, Qd 09 / Lt 26	Jardim Shangri-la	Capinação e limpeza do terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurca Fernandes
Gerente da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Obras Públicas

EDITAL P.E. N.º 02/20 de 06 de julho de 2020

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO RETIRO DAS FONTES - ATIBAIA-SP.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada** através da **Ordem de Serviço emitida em 03 de julho de 2020** a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no **Loteamento Retiro das Fontes - Atibaia - SP. Processo Administrativo nº 33.958/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/19 – Contrato Administrativo nº 070/20 e Memo 1 DOC nº 2.764/2019** da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº 490/05 , Lei Complementar nº. 676/13 e Lei Complementar nº 831 de 03 de julho de 2020** , ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas , localizada à Rua Castro Fafe,295 - 2º andar - Centro - Atibaia/SP, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 831/2020).

1.1 – DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada,com fornecimento de materiais e mão de obra, para infraestrutura e pavimentação asfáltica no Loteamento Retiro da Fontes - Atibaia/SP.

Local : Loteamento Retiro das Fontes : Praça dos Pinheiros,Rua dos Ipês, Rua das Dracenas,Rua dos Hibiscus,Rua das Quaresmeiras,Rua das Camélias,Rua das Acácia, Rua das Azaléias, Rua dos Agapantos, Rua dos Anturios,Rua das Avencas, Atibaia/SP.

2 – MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – III – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 831/2020).

MEMORIAL DESCRIPTIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

01.20.820 Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50%de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

78472 Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento greide.

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m²).

MERCADO Elaboração de Projeto executivo (3%do valor da obra)

Elaboração de projeto detalhado de drenagem e pavimentação do objeto.

99063 Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no “AS Built”.

SERVIÇOS PRELIMINARES

02.09.130 Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1,0 km.

Fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos, troncos e raízes, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim, etc.; arranque e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga mecanizada; e transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.

74010/001 Carga e Descarga mecânica de Solo utilizando caminhão basculante 6 m³.



Atos do Poder Executivo

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de removidos. (m^3)

97912 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. ($m^3 \times Km$)

93208 Execução de Almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada.

Espaço para o armazenamento, estoque e controle de entrada e saída dos materiais.

93207 Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada.

Espaço para serviços administrativos e um controle técnico mais eficiente.

93212 Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira não incluso mobiliário.

Para utilização dos funcionários da obra.

74209/001 Placa de obra.

Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m^2)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 Sinalização de Trânsito – Noturna

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

74220/001 Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6,0 mm.

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume). com reaproveitamento de 20%. (m^2)

74219/001 Passadiço de madeira para pedestres.

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m^2)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

03.01.020 Demolição manual de concreto Simples

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m^3)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m^3)

97912 Transporte com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. ($m^3 \times Km$)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

30701 Demolição de pavimentação asfáltica

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida X pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m^2)

97912 Transporte com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material . A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. ($m^3 \times Km$)

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 Demolição de edificação em alvenaria

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m^2)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria X 0,20 m de espessura). (m^3)

97912 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. ($m^3 \times Km$)

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 Demolição de concreto simples.

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida X pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m^2)



Atos do Poder Executivo

- 72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³**
 Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)
- 97912 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**
 Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
- DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**
- TUBO CONCRETO 400 mm**
- 90085 Escavação de vala em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com escavadeira hidráulica.**
 Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90 m de largura da vala X 1,50 m de profundidade da vala. (m³)
- 93382 Reaterro de vala com compactador mecanizada**
 Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação nívelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
- 92821 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**
 Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
- 11.18.04 Lastro de pedra britada**
 Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 0,90 m de largura X 0,10 m de espessura). (m³)
- 7761 Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**
 Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
- 72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**
 Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm X 180,60 Kg). (T)
- 72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**
 Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)
- TUBO CONCRETO 600 mm**
- 90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com escavadeira hidráulica**
 Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20 m de largura da vala X 2,00 m de profundidade da vala. (m³)
- 93382 Reaterro de vala com compactador mecanizada.**
 Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação , nívelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
- 92824 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.**
 Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
- 11.18.04 Lastro de pedra britada**
 Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 1,20 m de largura X 0,10 m de espessura). (m³)
- 7762 Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.**
 Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
- 72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**
 Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm X 400,94 Kg). (T)



Atos do Poder Executivo

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

08.01.100 Escoramento com estacas pranchas metálicas

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade X metragem de tubos 600 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m^2)

TUBO CONCRETO 800 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com escavadeira Hidráulica.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50 m de largura da vala X 2,20 m de profundidade da vala. (m^3)

93382 Reaterro e compactação mecânica de vala.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m^3)

92826 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm armado.

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.04 Lastro de pedra britada.

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 1,50 m de largura X 0,10 m de espessura). (m^3)

7763 Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/água pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm X 712,80 Kg).(T)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

08.01.100 Escoramento de Valas descontínuo.

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade X metragem de tubos 800 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m^2)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

491201 Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

491203 Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO TRIPLA

491205 Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

49.12.110 Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,60x1,60x1,60 tipo PMSP.



Atos do Poder Executivo

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofa 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

49.12.120 Chaminé para poço de visitas tipo PMSP.

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un).

06-21-00 Levantamento ou rebaixamento de tampão de visitas

O serviço será pago por quantitativo (un) de serviços efetivamente executado, conforme indicação de projeto.

CANALETAS EM CONCRETO

24.18.03 Canaletas em concreto

Construção de canaletas moldadas “in loco”, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 20MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente executada. (m)

SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO

40780 Regularização de superfície de concreto.

Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m²)

111804 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

110126 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

111608 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

901030 Forma em madeira comum para estrutura

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

84126 Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos.

Fornecimento, colocação, uso e retirada de chapa de aço carbono 3/8 para passagem de veículos. A medição será efetuada pela área quadrada de chapa colocada. (m²)

MURO ALA – 6,00 m X 2,20 m

87451 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm.

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m² de muro executado. (m²)

73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

110126 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

111608 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001 Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.

Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)

73881/003 Manta Geotêxtil 400 g/m2

Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2. A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m²)

88549 Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros



Atos do Poder Executivo

Fornecimento e assentamento de brita 02 para Drenos e Filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido (extensão do dreno X 0,80 m de largura X 1,00 m de profundidade. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre)

Cargas, manobras e descarga de brita 02. A medição será efetuada pelo volume de brita 02 carregado. (m³)

97912 Transporte com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural

Transporte do volume de brita 02. A medição será efetuada pelo produto do volume de brita pela distância percorrida em km. (m³XKm)

ESCADA HIDRÁULICA

93358 Escavação manual de valas.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

93382 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador mecanizada.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

09.01.030 Forma de madeira. Montagem, desmontagem

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

111804 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

110126 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

111608 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial.

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

107 Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm X 1/2".

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m X 0,6 m de largura X 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com soquete vibratório (ligações de água).

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

73677 Cadastro de “Ligações” - ÁGUA

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no “AS BUILT” de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

MOVIMENTO DE TERRA



Atos do Poder Executivo

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m^2)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m^3)

97912 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. ($m^3 \times Km$)

TROCA DE SOLO

74205/001 Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m^3)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m^3)

97912 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. ($m^3 \times Km$)

72961 Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m^2)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m^3)

74153/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m^2)

97912 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. ($m^3 \times Km$)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m^3)

540140 Abertura de caixa até 25 cm.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m^3)

ATERRO – TALUDES E ELARGAMENTO DA VIA

83336 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m^3)

74010/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m^2)

97912 Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. ($m^3 \times Km$)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m^3)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454 Fornecimento e lançamento de rachão.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m^3)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre).



Atos do Poder Executivo

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

97912 Transporte com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

5401220 Base de brita graduada.

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011 Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

54.06.150 Execução de Perfil extrusado no local.

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

11.01.630 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 25,00 MPa extrusado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

SUB-BASE DE BGS

05-99-02 Base Betuminosa proveniente dos Resídos sólidos

Provenientes da construção civil RCC e ou fresagem de pavimentos asfálticos RAP, reciclado em usina móvel com até 3% de cap fornecimento e aplicação

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)

97912 Transporte com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)

BASE DE BGS

540121 Base de brita graduada.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

540324 Imprimação betuminosa impermeabilizante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

540323 Imprimação betuminosa ligante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

540320 Concreto asfáltico usinado a quente – binder.



Atos do Poder Executivo

Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, filer, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

540321 Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

540140 Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m^3)

5401220 Base de brita corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

94990 Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto $F_{ck} = 20,00$ MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m^3)

3012010 Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

PREPARO DE SUPERFÍCIE PARA PLANTIO DE GRAMAS

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre).

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m^3)

97912 Transporte com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. ($m^3 \times Km$)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m^3)

340210 Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

CONTROLE TECNOLÓGICO

ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO

02-06-21 Ensaios de laboratório – Dosagem Marshall – Granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência.

O Ensaio Marshall estabelece a estabilidade e a fluência do corpo de prova asfáltica através da aparelhagem específica dc mesmo.

ENSAIOS DE BGS

02-06-04 Ensaio de laboratório – compactação

Estudo de controle de qualidade de aterros de solos compactados. Através dele é possível obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que optimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico.

02-06-05 Ensaio de laboratório – Granulometria



Atos do Poder Executivo

O ensaio de granulometria trata da análise do material resultante no ensaio de extração do ligante.

74022/042 Ensaio de equivalente de areia – solos

Determina a proporção relativa de materiais finos em amostras de agregados miúdos.

02-06-09 Ensaio de laboratório – CBR – 05 pontos (moldado)

Nesse ensaio é medida a resistência à penetração de uma amostra saturada compactada segundo o método proctor.

ENSAIOS DE SUBLEITO

02-06-02 Ensaio de laboratório – Limite de liquidez

Responsável por determinar os limites de consistência do solo.

02-06-05 Ensaio de laboratório – Granulometria

O ensaio de granulometria trata da análise do material resultante no ensaio de extração do ligante.

02-06-04 Ensaio de laboratório - Plasticidade

É o estudo que apresenta o teor de umidade abaixo do qual o solo passa do estado plástico para o estado semi-sólido, perdendo a capacidade de ser moldado.

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

4- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

4.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o resarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

4.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

4.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (**Artigo 153A, § 3º**)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (**Artigo 153, § 1º**) – Código Tributário do Município de Atibaia.

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$61.777.888,16
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior (20%)	R\$12.355.577,63
Orçamento Custo da Obra ano 2019 em R\$	R\$6.936.920,05
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2019	1.941.863,7978

5 - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 831/2020).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias que será publicado oportunamente, na forma do artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/19 – Processo Administrativo nº 33.958/2019 , o valor total licitado foi de R\$ 6.936.920,05 (Seis Milhões, Novecentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais e Cinco Centavos) . Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra no Loteamento Retiro das Fontes - Atibaia - SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:



Atos do Poder Executivo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
I	SERVIÇOS TÉCNICOS		
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	2,00
01.20.821	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m ²	29.120,98
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m ²	29.120,98
mercado	Projeto executivo e licenças (3% do valor da obra)	un	1,00
99063	Locação de redes de drenagem	m	1.684,18
03-53-14	Desenvolvimento de prancha técnica com detalhamento em formato A1, para projeto como construído - hidráulica	un	2,00
mercado	Aluguel de carro para fiscalização	mes	5,00
B.01.000.020119	Engenheiro senior	h	1.000,00
03-53-16	Desenvolvimento de prancha técnica com detalhamento em formato A1, para projeto como construído - Pavimentação e sistema viário	un	2,00
		SUB-TOTAL	R\$264.399,81
II	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1,0 km	m ²	21.531,09
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m ³	m ³	4.306,22
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ x km	43.062,20
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso prateleira.	m ²	25,00
93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.	m ²	20,00
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário	m ²	15,00
02.08.020	Placa de identificação para obra	m ²	18,00
		SUB-TOTAL	R\$94.243,48
III	TRÂNSITO E SEGURANÇA		
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	3.640,12
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m ²	1.554,78
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m ²	84,00
		SUB-TOTAL	R\$38.688,45
IV	DEMOLIÇÕES		
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS		
03.01.020	Demolição manual de concreto simples (guias)	m ³	78,79
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m ³	m ³	78,79
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ x km	787,90
	REALOCAÇÃO DE POSTES		
	Realocação de postes junto a concessionária local	un	32,00
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS		
03.07.01	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ²	1.040,04
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ xkm	520,02



Atos do Poder Executivo

DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m ²	145,60
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m ³	m ³	29,12
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ xkm	291,20
DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m ³	145,60
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m ³	m ³	145,60
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ xkm	1.456,00
		SUB-TOTAL	R\$314.051,07
V	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
	TUBO CONCRETO Ø 400MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	874,34
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	752,21
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	647,66
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	116,58
00007761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	647,66
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	116,97
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x km	1.754,51
	TUBO CONCRETO Ø 600MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	2.373,53
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	1.970,87
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	988,97
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	474,71
00007762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	988,97
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	396,52
72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x km	5.947,76
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m ²	791,18
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00 m; com escavadeira hidráulica.	m ³	156,92
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	122,50
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	47,55
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	28,53
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	47,55
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	33,89
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x km	508,40
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m ²	38,04
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		



Atos do Poder Executivo

	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.01	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	21,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.03	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	27,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.05	Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	2,00
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	20,00
49.12.120	Chaminé para poço de visitas tipo PMSP	m	20,00
06-21-00	Levantamento ou rebaixamento de tampão de visita	un	40,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
24.18.03 (DER)	Canaleta em concreto	m	25,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
40780	Regularização de superfície de concreto	m ²	84,20
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	4,21
11.01.26	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	12,63
11.16.08	Lançamento e adensamento de concreto	m ³	12,63
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	1.010,40
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	31,58
84126	Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos	m ²	42,10
	MURO ALA - 6,00m X 2,20m		
73856/005	Boca para bueiro simples tubular, diam 1,20m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	un	4,00
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m ³	8,00
11.01.26	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	4,00
11.16.08	Lançamento e adensamento de concreto	m ³	4,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	35,00
73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m ²	m ²	126,00
88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m ³	28,00
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre)	m ³	28,00
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ xkm	700,00
	ESCADA HIDRÁULICA		
93358	Escavação manual de valas	m ³	5,00
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m ³	2,50
09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	8,50
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	90,00
11.18.04	Lastro de pedra britada	m ³	0,75
11.01.26	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	1,50
11.16.08	Lançamento e adensamento de concreto	m ³	1,50
	SUB-TOTAL		R\$660.461,72
VI	REDE DE ÁGUA		
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA		



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	un	262,00
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	un	262,00
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	2.096,00
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	un	262,00
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	1.257,60
96995	Reaterro manual de valas com soquete	m³	1.232,45
		SUB-TOTAL	R\$85.016,35
VII	MOVIMENTO DE TERRA		
	LIMPEZA DO TERRENO		
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	29.120,98
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	2.912,10
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³xkm	29.121,00
	TROCA DE SOLO		
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160hP)	m³	5.824,20
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	5.824,20
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³xkm	58.242,00
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	29.120,98
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	4.368,15
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	29.120,98
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³xkm	43.681,50
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	4.368,15
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	29.120,98
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA		
83336	Escavação mecânica para acerto de taludes, em material de 1ª categoria com escavadeira hidráulica	m³	7.177,03
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	7.177,03
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³xkm	71.770,30
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	7.177,03
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR		
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	2.072,72
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	2.072,72
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³xkm	51.818,00
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	2.072,72
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS		
54.01.220	Base de bica corrida	m³	194,14
		SUB-TOTAL	R\$921.790,18



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

VIII	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	7.177,03	
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	m ³	512,65	
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para perfil extrudado	m ³	512,65	
	SUB BASE			
05-99-02	Base betuminosa proveniente dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e ou fresagem de pavimentos asfálticos RAP, reciclado em Usina móvel com até 3% de cap, fornecimento e aplicação	m ³	291,21	
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre)	m ³	291,21	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ xkm	7.280,25	
	BASE DE BGS			
54.01.21	Base de brita graduada	m ³	4.368,15	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.24	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm ³ 0	m ²	29.120,98	
54.03.23	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m ²	29.120,98	
54.03.20	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m ³	0,00	
54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - cbuq	m ³	1.164,84	
		SUB-TOTAL	R\$2.887.276,14	
IX	PAISAGISMO			
	PLANTIO DE GRAMA			
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre)	m ³	430,62	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m ³ , em via urbana em leito natural	m ³ xkm	4.306,20	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m ³	430,62	
34.02.10	Plantio de grama esmeralda em placas	m ²	4.306,22	
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.40	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	14.354,06	
54.01.220	Base de bica corrida	m ³	1.435,41	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m ³	1.004,78	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	72,00	
		SUB-TOTAL	R\$926.223,45	
X	CONTROLE TECNOLÓGICO			
	ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO			
02-06-21	Ensaios de laboratório - Dosagem Marshall - Granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência.	ens.	106,00	
	ENSAIOS DE BGS			
02-06-04	Ensaio de laboratório - compactação	ens.	116,00	
02-06-05	Ensaio de laboratório - granulometria	ens.	132,00	
74022/042	Ensaio de equivalente de areia - solos	un	132,00	
02-06-09	Ensaio de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado)	ens.	4,00	
	ENSAIOS DE SUBLEITO			
02-06-02	Ensaio de laboratório - limite de liquidez	ens.	19,00	
02-06-05	Ensaio de laboratório - granulometria	ens.	19,00	
02-06-03	Ensaio de laboratório - plasticidade	ens.	19,00	



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

02-06-04	Ensaio de laboratório - compactação	ens.	83,00
02-06-06	Ensaio de laboratório - proctor simples	ens.	83,00
02-06-09	Ensaio de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado)	ens.	19,00
SUB-TOTAL			R\$114.140,30
TOTAL GERAL			R\$6.306.290,95

5.3 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 831/2020).

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento , novembro de 2019, cujo valor unitário é de R\$ 3,5723 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2019	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2019
Total do Orçamento	R\$6.306.290,95	1.765.330,7253
Taxa de Administração	R\$ 630.629,10	176.533,0725
Custo total para rateio	R\$ 6.936.920,05	1.941.863,7978

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 831/2020).

Local : Loteamento Retiro das Fontes : Praça dos Pinheiros,Rua dos Ipês, Rua das Dracenas,Rua dos Hibiscus,Rua das Quaresmeiras,Rua das Camélias,Rua das Acáciais,Rua das Azaléias, Rua dos Agapantos, Rua dos Anturios,Rua das Avencas, Atibaia/SP.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	LOTE	QUADRA	ÁREA TERRENO
03.157.001.00-0091385	PCA DOS PINHEIROS	SIST.DE RECREIO		6.023,91
03.158.001.00-0006363	PCA DOS PINHEIROS	02 03	A	855,00
03.158.002.00-0006364	PCA DOS PINHEIROS	1	A	442,50
03.158.003.00-0016840	DOS IPES	04 A 07	A	1.810,40
03.158.005.00-0016841	DAS DRACENAS	8	A	403,00
03.158.006.00-0008077	DAS DRACENAS	09 10 11	A	1.346,00
03.159.001.00-0016842	PCA DOS PINHEIROS	1	B	414,30
03.159.002.00-0016843	PCA DOS PINHEIROS	2	B	390,00
03.159.003.00-0016844	PCA DOS PINHEIROS	03 A 05	B	1.262,60
03.159.006.00-0016847	DAS DRACENAS	06 A 12	B	2.751,35
03.160.001.00-0016853	DOS HIBISCUS	1	C	375,00
03.160.002.00-0016854	PCA DOS PINHEIROS	2	C	357,00
03.160.002.01-0109391	PCA DOS PINHEIROS	3	C	357,00
03.160.003.00-0016855	PCA DOS PINHEIROS	4	C	357,00
03.160.004.00-0016856	PCA DOS PINHEIROS	5	C	357,00
03.160.005.00-0010821	PCA DOS PINHEIROS	6	C	330,00
03.160.006.00-0016857	DAS DRACENAS	7	C	390,00
03.160.007.00-0011420	DAS DRACENAS	08 09 P SL 01	C	364,50
03.160.007.01-0127272	DAS DRACENAS	08 09 P SL 02	C	430,50
03.160.008.00-0016858	DAS DRACENAS	10	C	382,50
03.160.009.00-0016859	DAS DRACENAS	11	C	382,50



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

03.160.010.00-0108982	DAS DRACENAS	12	C	382,50
03.160.011.00-0108983	DAS DRACENAS	13	C	351,32
03.161.001.00-0091386	DAS CAMELIAS	SIST.DE RECREIO		5.034,23
03.162.002.00-0006632	DAS DRACENAS	2	D	427,50
03.162.003.00-0002796	DAS DRACENAS	3	D	427,50
03.162.004.00-0016860	DOS IPES	04 A 10	D	2.968,40
03.162.010.00-0008598	DAS QUARESMEIRAS	11	D	375,00
03.162.011.00-0018982	DAS QUARESMEIRAS	12	D	375,00
03.162.012.00-0016865	DAS QUARESMEIRAS	01 13 P SL A	D	517,25
03.162.012.01-0128213	DAS DRACENAS	01 13 P SL B	D	360,00
03.163.001.00-0006415	DOS IPES	01 19	E	921,90
03.163.002.00-0025820	DAS DRACENAS	02 A 04	E	1.215,00
03.163.004.00-0025370	DAS DRACENAS	05 06	E	780,00
03.163.004.01-0094173	DAS QUARESMEIRAS	11	E	420,00
03.163.004.02-0109559	DAS QUARESMEIRAS	12	E	420,00
03.163.005.00-0016869	DOS HIBISCUS	7	E	457,50
03.163.006.00-0016870	DOS HIBISCUS	8	E	450,00
03.163.007.00-0016871	DAS QUARESMEIRAS	09 10	E	901,80
03.163.008.00-0023715	DAS QUARESMEIRAS	13 14	E	840,00
03.163.009.00-0016873	DAS QUARESMEIRAS	15	E	420,00
03.163.010.00-0021847	DAS QUARESMEIRAS	16	E	405,00
03.163.011.00-0000148	DOS IPES	17 18	E	892,50
03.164.001.00-0016875	DAS DRACENAS	1	F	429,50
03.164.002.00-0016876	DAS DRACENAS	3	F	427,50
03.164.003.00-0013220	DAS DRACENAS	04 05 13 A 16	F	2.385,00
03.164.004.00-0016877	DAS QUARESMEIRAS	06 07 11 12	F	1.605,00
03.164.006.00-0016879	DAS DRACENAS	8	F	325,00
03.164.007.00-0016880	DAS QUARESMEIRAS	9	F	315,00
03.164.008.00-0111222	DAS QUARESMEIRAS	10	F	360,00
03.164.010.00-0010323	DAS QUARESMEIRAS	17	F	390,00
03.164.011.00-0010358	DAS QUARESMEIRAS	18	F	390,00
03.164.012.00-0123531	DOS HIBISCUS	19	F	395,80
03.164.013.00-0123532	DAS DRACENAS	2	F	427,50
03.165.001.00-0006236	DAS QUARESMEIRAS	01 02 03	G	1.126,00
03.165.002.00-0122837	DAS CAMELIAS	16	G	485,40
03.165.003.00-0010192	DAS QUARESMEIRAS	5	G	382,50
03.165.004.00-0007697	DAS QUARESMEIRAS	6	G	412,50
03.165.005.00-0100851	DAS QUARESMEIRAS	7	G	600,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

03.165.006.00-0016885	DOS IPES	8	G	390,00
03.165.007.00-0006454	DOS IPES	9	G	390,00
03.165.008.00-0006455	DAS CAMELIAS	10	G	429,60
03.165.009.00-0016886	DAS CAMELIAS	11	G	315,00
03.165.010.00-0023745	DAS CAMELIAS	12	G	397,00
03.165.011.00-0013216	DAS CAMELIAS	13 14 04	G	1.177,50
03.165.012.00-0016887	DAS CAMELIAS	15	G	397,50
03.166.001.00-0016889	DOS IPES	01 02 P 22 23	H	2.192,10
03.166.002.00-0000159	DAS QUARESMEIRAS	02 P 03 04 18 19 P AREA A	H	897,36
03.166.003.00-0000141	DAS QUARESMEIRAS	5	H	382,50
03.166.004.00-0010520	DAS CAMELIAS	17	H	397,50
03.166.004.01-0007814	DAS QUARESMEIRAS	6	H	382,50
03.166.005.00-0017086	DAS QUARESMEIRAS	7	H	382,50
03.166.006.00-0000167	DAS QUARESMEIRAS	09 10 11 P SL 11A	H	502,97
03.166.006.01-0126019	DAS QUARESMEIRAS	09 10 11 P SL 09A	H	205,89
03.166.006.02-0126020	DAS QUARESMEIRAS	09 10 11 P SL 10A	H	386,14
03.166.006.03-0129683	DAS QUARESMEIRAS	09 10 11 P SL 09 A	H	180,00
03.166.007.00-0016891	DOS HIBISCUS	12	H	451,80
03.166.008.00-0010026	DAS CAMELIAS	13	H	382,50
03.166.009.00-0016892	DAS CAMELIAS	14	H	382,50
03.166.009.01-0080967	DAS CAMELIAS	15	H	397,50
03.166.010.00-0016893	DAS CAMELIAS	16	H	397,50
03.166.011.00-0000144	DAS CAMELIAS	02 P 03 04 18 19 P AREA B	H	722,64
03.166.012.00-0010521	DAS CAMELIAS	20 21	H	1.200,00
03.166.013.00-0128445	DAS QUARESMEIRAS	8	H	382,50
03.167.001.00-0016899	DOS HIBISCUS	01 21 22	I	1.450,20
03.167.002.00-0016902	DAS QUARESMEIRAS	02 A 05 17 A 19	I	2.573,25
03.167.004.00-0016904	DAS QUARESMEIRAS	06 15 16	I	1.131,75
03.167.005.00-0016905	DAS QUARESMEIRAS	7	I	350,25
03.167.006.00-0016906	DAS QUARESMEIRAS	8	I	350,25
03.167.007.00-0016907	DAS QUARESMEIRAS	09 10 13	I	1.320,20
03.167.009.00-0016909	DAS QUARESMEIRAS	11	I	379,50
03.167.010.00-0016910	DAS QUARESMEIRAS	12	I	325,00
03.167.012.00-0016912	DAS CAMELIAS	14	I	390,75
03.167.017.00-0016918	DAS CAMELIAS	20	I	390,00
03.168.001.00-0001927	DAS CAMELIAS	01 02	J	936,00
03.168.002.00-0016921	DAS CAMELIAS	3	J	466,00
03.168.003.00-0007861	DAS CAMELIAS	4	J	480,00
03.168.004.00-0016922	DAS CAMELIAS	5	J	480,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

03.168.005.00-0006378	DAS CAMELIAS	6	J	444,00
03.168.006.00-0000150	DAS CAMELIAS	07 08	J	802,00
03.169.001.00-0016928	DAS ACACIAS	1	K	385,00
03.169.002.00-0002335	DAS CAMELIAS	2	K	367,00
03.169.003.00-0001178	DAS CAMELIAS	3	K	314,00
03.169.004.00-0003730	DAS CAMELIAS	4	K	314,00
03.169.005.00-0000160	DAS CAMELIAS	7	K	362,50
03.169.008.00-0013196	DOS IPES	08 A 11	K	1.800,00
03.169.009.00-0016934	DAS AZALEIAS	12 A 14 P SL 03	K	522,50
03.169.010.00-0121870	DAS AZALEIAS	12 A 14 P SL 02	K	500,00
03.169.011.00-0121871	DAS AZALEIAS	12 A 14 P SL 01	K	500,00
03.169.012.00-0001362	DAS AZALEIAS	15 16	K	682,50
03.169.013.00-0006324	DAS ACACIAS	17	K	375,00
03.169.014.00-0023361	DAS ACACIAS	18	K	360,00
03.169.015.00-0023375	DAS ACACIAS	19	K	360,00
03.169.016.00-0023387	DAS ACACIAS	20	K	360,00
03.169.017.00-0128449	DAS CAMELIAS	5	K	323,00
03.169.018.00-0128450	DAS CAMELIAS	6	K	323,00
03.170.001.00-0012920	DAS CAMELIAS	1	L	457,50
03.170.002.00-0008754	DAS CAMELIAS	02 03	L	805,50
03.170.003.00-0006293	DAS CAMELIAS	04 05	L	756,00
03.170.005.00-0006291	DAS CAMELIAS	6	L	378,00
03.170.006.00-0006290	DAS CAMELIAS	7	L	378,00
03.170.007.00-0057167	DAS CAMELIAS	8	L	378,00
03.170.008.00-0013151	DAS CAMELIAS	9	L	378,00
03.170.009.00-0013165	DAS CAMELIAS	10	L	378,00
03.170.010.00-0010822	DAS CAMELIAS	11	L	378,00
03.170.011.00-0006350	DAS CAMELIAS	12 A 14	L	1.363,20
03.170.014.00-0010820	DAS AZALEIAS	15	L	390,00
03.170.015.00-0010737	DAS AZALEIAS	16	L	390,00
03.170.016.00-0056557	DAS AZALEIAS	17	L	390,00
03.170.017.00-0013152	DAS AZALEIAS	18 19	L	990,00
03.170.019.00-0016939	DAS AZALEIAS	20	L	600,00
03.170.020.00-0059563	DAS AZALEIAS	21 A 24	L	1.455,00
03.170.021.00-0025241	DAS AZALEIAS	25 A 27	L	1.350,00
03.171.001.00-0016943	DOS HIBISCUS	1	M	337,92
03.171.002.00-0016944	DAS CAMELIAS	2	M	362,05
03.171.003.00-0016945	DAS CAMELIAS	3	M	323,00
03.171.004.00-0016946	DAS CAMELIAS	4	M	330,00
03.171.005.00-0016947	DOS AGAPANTOS	5	M	583,50
03.171.006.00-0016948	DOS AGAPANTOS	6	M	487,50
03.171.007.00-0016949	DOS AGAPANTOS	7	M	442,00
03.171.008.00-0016950	DOS AGAPANTOS	8	M	386,75
03.171.009.00-0016951	DAS CAMELIAS	9	M	692,33



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

03.171.010.00-0016952	DOS AGAPANTOS	10	M	356,00
03.171.011.00-0016953	DOS AGAPANTOS	11	M	353,50
03.171.012.00-0016966	DOS AGAPANTOS	12	M	388,50
03.171.013.00-0016955	DOS AGAPANTOS	13	M	419,25
03.171.014.00-0016956	DOS AGAPANTOS	14	M	503,75
03.171.015.00-0016957	DOS HIBISCUS	15	M	453,56
03.171.016.00-0016958	DOS HIBISCUS	16 17	M	1.101,75
03.171.017.00-0016962	DOS HIBISCUS	18 A 20	M	1.490,75
03.172.001.00-0006436	DAS ACACIAS	01 31 32	N	1.337,58
03.172.002.00-0016963	DAS AZALEIAS	2	N	330,00
03.172.003.00-0016964	DAS AZALEIAS	5	N	474,00
03.172.004.00-0016965	DAS AZALEIAS	6	N	531,00
03.172.005.00-0056558	DAS AZALEIAS	8	N	417,00
03.172.006.00-0056559	DOS IPES	9	N	420,00
03.172.007.00-0006423	DOS IPES	10 11	N	1.131,00
03.172.008.00-0101453	DOS IPES	12	N	702,00
03.172.009.00-0016967	DOS IPES	13	N	671,20
03.172.010.00-0016968	DOS IPES	14	N	528,75
03.172.011.00-0026265	DOS IPES	15	N	450,00
03.172.012.00-0016970	DOS IPES	16 17 20	N	1.500,00
03.172.013.00-0016971	DOS IPES	18	N	450,00
03.172.014.00-0016972	DOS IPES	19	N	727,00
03.172.019.00-0114816	DAS AZALEIAS	7	N	544,00
03.172.021.00-0125377	DAS AZALEIAS	03 04 P SL A	N	424,2
03.172.021.01-0130301	DAS AZALEIAS	03 04 P SL B	N	363,8
03.173.001.00-0016978	DOS IPES	1	O	378,60
03.173.002.00-0010510	DAS AZALEIAS	2	O	412,50
03.173.003.00-0016979	DAS AZALEIAS	3	O	187,5
03.173.003.01-0130334	DAS AZALEIAS	3	O	187,5
03.173.004.00-0007065	DAS AZALEIAS	5	O	375,00
03.173.005.00-0016980	DAS AZALEIAS	06 07	O	750,00
03.173.006.00-0016981	DAS AZALEIAS	8	O	375,00
03.173.007.00-0016982	DAS AZALEIAS	9	O	375,00
03.173.008.00-0007119	DAS AZALEIAS	10 11	O	750,00
03.173.009.00-0007121	DAS AZALEIAS	12 13	O	857,40
03.173.010.00-0016984	DOS HIBISCUS	14	O	319,00
03.173.011.00-0007123	DOS ANTURIOS	15	O	348,00
03.173.012.00-0007122	DOS ANTURIOS	16	O	348,00
03.173.013.00-0016985	DOS ANTURIOS	17	O	348,00
03.173.014.00-0016986	DOS ANTURIOS	18	O	362,50
03.173.015.00-0006381	DOS ANTURIOS	19	O	362,50
03.173.016.00-0003731	DOS ANTURIOS	20	O	181,25
03.173.016.01-0130546	DOS ANTURIOS	20	O	181,25
03.173.017.00-0016987	DOS ANTURIOS	21	O	362,50



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

03.173.018.00-0016988	DOS ANTURIOS	22	O	362,50
03.173.019.00-0007913	DOS ANTURIOS	23	O	362,50
03.173.020.00-0007120	DOS ANTURIOS	24	O	362,50
03.173.021.00-0016989	DOS ANTURIOS	25 27	O	723,50
03.173.022.00-0016990	DOS IPES	26	O	600,00
03.173.023.00-0006230	DOS IPES	28	O	390,00
03.173.024.00-0127087	DAS AZALEIAS	4	O	375,00
03.174.001.00-0016991	DOS IPES	1	P	438,00
03.174.002.00-0016992	DOS ANTURIOS	2	P	375,00
03.174.003.00-0009922	DOS ANTURIOS	3	P	337,50
03.174.004.00-0016994	DOS ANTURIOS	4	P	337,50
03.174.005.00-0016451	DOS ANTURIOS	05 06	P	1.200,00
03.174.006.00-0006888	DOS ANTURIOS	7	P	337,50
03.174.007.00-0007878	DOS ANTURIOS	8	P	345,00
03.174.008.00-0022581	DOS AGAPANTOS	9	P	524,25
03.174.009.00-0016998	DOS AGAPANTOS	10	P	390,00
03.174.010.00-0060962	DAS AVENCAS	11	P	352,50
03.174.011.00-0018193	DAS AVENCAS	12	P	352,50
03.174.012.00-0017000	DAS AVENCAS	13	P	352,50
03.174.013.00-0017001	DAS AVENCAS	14	P	352,50
03.174.014.00-0017002	DAS AVENCAS	15 16	P	705,00
03.174.015.00-0011336	DAS AVENCAS	17	P	322,50
03.174.016.00-0000145	DOS IPES	18 19 20	P	1.365,00
03.175.001.00-0017076	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 01 E 02 P SL 02 A	A1	361,94
03.175.001.01-0130448	DOS AGAPANTOS	03 A 05 P SL 01 02 P SL 01 A	A 1	361,11
03.175.001.02-0130449	DOS IPES	03 A 05 P SL 01 02 P SL 04 A	A 1	770,25
03.175.002.00-0017074	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 01 02 P SL 03 A	A1	412,92
03.175.002.01-0129827	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 03	A 1	360,14
03.175.002.02-0129828	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 04	A 1	360,09
03.175.002.03-0129829	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 05	A 1	360,08
03.175.002.06-0129832	DOS IPES	03 04 05 P SL 08	A 1	360,00
03.175.006.00-0060723	DAS AVENCAS	6	A1	549,79
03.175.007.00-0129391	DAS AVENCAS	7	A1	443,38
03.175.008.00-0129732	DAS AVENCAS	01 02 P SL 01	A-1	361,96
03.175.009.00-0129733	DOS AGAPANTOS	01 02 P SL 02	A-1	361,90
03.175.010.00-0129734	DAS AVENCAS	01 02 P SL 03	A-1	394,61
03.175.011.00-0129843	DAS AVENCAS	08 09 10	A 1	1.023,12

7 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 831/2020).

7.1 - PLANO DE RATEIO

7.1.1 - O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2 - A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = $F_a = \text{Vvit} / \text{Vvtt}$

Fator de Absorção

$$Fa = Vvit / Vvtt$$

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 831/2020).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	LOTE	QUADRA	ÁREA TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO
03.157.001.00-0091385	PCA DOS PINHEIROS	SIST.DE RECREIO		6.023,91	R\$2.309.679,14	0,037386826
03.158.001.00-0006363	PCA DOS PINHEIROS	02 03	A	855,00	R\$402.286,05	0,006511813
03.158.002.00-0006364	PCA DOS PINHEIROS	1	A	442,50	R\$208.200,68	0,003370149
03.158.003.00-0016840	DOS IPES	04 A 07	A	1.810,40	R\$851.811,30	0,013788288
03.158.005.00-0016841	DAS DRACENAS	8	A	403,00	R\$189.615,53	0,003069311
03.158.006.00-0008077	DAS DRACENAS	09 10 11	A	1.346,00	R\$633.306,46	0,010251345
03.159.001.00-0016842	PCA DOS PINHEIROS	1	B	414,30	R\$189.220,78	0,003062921
03.159.002.00-0016843	PCA DOS PINHEIROS	2	B	390,00	R\$183.498,90	0,002970301
03.159.003.00-0016844	PCA DOS PINHEIROS	03 A 05	B	1.262,60	R\$586.521,29	0,009494033
03.159.006.00-0016847	DAS DRACENAS	06 A 12	B	2.751,35	R\$1.280.297,77	0,020724208
03.160.001.00-0016853	DOS HIBISCUS	1	C	375,00	R\$139.494,45	0,002258000
03.160.002.00-0016854	PCA DOS PINHEIROS	2	C	357,00	R\$167.972,07	0,002718967
03.160.002.01-0109391	PCA DOS PINHEIROS	3	C	357,00	R\$167.972,07	0,002718967
03.160.003.00-0016855	PCA DOS PINHEIROS	4	C	357,00	R\$167.972,07	0,002718967
03.160.004.00-0016856	PCA DOS PINHEIROS	5	C	357,00	R\$167.972,07	0,002718967
03.160.005.00-0010821	PCA DOS PINHEIROS	6	C	330,00	R\$155.268,30	0,002513331
03.160.006.00-0016857	DAS DRACENAS	7	C	390,00	R\$183.498,90	0,002970301
03.160.007.00-0011420	DAS DRACENAS	08 09 P SL 01	C	364,50	R\$171.500,90	0,002776089
03.160.007.01-0127272	DAS DRACENAS	08 09 P SL 02	C	430,50	R\$202.554,56	0,003278755
03.160.008.00-0016858	DAS DRACENAS	10	C	382,50	R\$179.970,08	0,002913179
03.160.009.00-0016859	DAS DRACENAS	11	C	382,50	R\$179.970,08	0,002913179
03.160.010.00-0108982	DAS DRACENAS	12	C	382,50	R\$179.970,08	0,002913179
03.160.011.00-0108983	DAS DRACENAS	13	C	351,32	R\$163.183,74	0,002641459
03.161.001.00-0091386	DAS CAMELIAS	SIST.DE RECREIO		5.034,23	R\$1.946.561,14	0,031509027
03.162.002.00-0006632	DAS DRACENAS	2	D	427,50	R\$201.143,03	0,003255906
03.162.003.00-0002796	DAS DRACENAS	3	D	427,50	R\$201.143,03	0,003255906
03.162.004.00-0016860	DOS IPES	04 A 10	D	2.968,40	R\$1.213.280,18	0,019639392
03.162.010.00-0008598	DAS QUARESMEIRAS	11	D	375,00	R\$176.441,25	0,002856058



Atos do Poder Executivo

03.162.011.00-0018982	DAS QUARESMEIRAS	12	D	375,00	R\$176.441,25	0,002856058
03.162.012.00-0016865	DAS QUARESMEIRAS	01 13 P SL A	D	517,25	R\$236.873,28	0,003834273
03.162.012.01-0128213	DAS DRACENAS	01 13 P SL B	D	360,00	R\$162.659,07	0,002632966
03.163.001.00-0006415	DOS IPES	01 19	E	921,90	R\$433.763,17	0,007021334
03.163.002.00-0025820	DAS DRACENAS	02 A 04	E	1.215,00	R\$571.669,65	0,009253629
03.163.004.00-0025370	DAS DRACENAS	05 06	E	780,00	R\$366.997,80	0,005940601
03.163.004.01-0094173	DAS QUARESMEIRAS	11	E	420,00	R\$197.614,20	0,003198785
03.163.004.02-0109559	DAS QUARESMEIRAS	12	E	420,00	R\$197.614,20	0,003198785
03.163.005.00-0016869	DOS HIBISCUS	7	E	457,50	R\$215.258,33	0,003484391
03.163.006.00-0016870	DOS HIBISCUS	8	E	450,00	R\$211.729,50	0,00342727
03.163.007.00-0016871	DAS QUARESMEIRAS	09 10	E	901,80	R\$424.305,92	0,006868249
03.163.008.00-0023715	DAS QUARESMEIRAS	13 14	E	840,00	R\$395.228,40	0,006397571
03.163.009.00-0016873	DAS QUARESMEIRAS	15	E	420,00	R\$197.614,20	0,003198785
03.163.010.00-0021847	DAS QUARESMEIRAS	16	E	405,00	R\$190.556,55	0,003084543
03.163.011.00-0000148	DOS IPES	17 18	E	892,50	R\$419.930,18	0,006797419
03.164.001.00-0016875	DAS DRACENAS	1	F	429,50	R\$165.546,81	0,00267971
03.164.002.00-0016876	DAS DRACENAS	3	F	427,50	R\$178.793,33	0,002894131
03.164.003.00-0013220	DAS DRACENAS	04 05 13 A 16	F	2.385,00	R\$705.217,33	0,011415368
03.164.004.00-0016877	DAS QUARESMEIRAS	06 07 11 12	F	1.605,00	R\$671.259,15	0,010865686
03.164.006.00-0016879	DAS DRACENAS	8	F	325,00	R\$135.924,75	0,002200217
03.164.007.00-0016880	DAS QUARESMEIRAS	9	F	315,00	R\$125.524,21	0,002031863
03.164.008.00-0111222	DAS QUARESMEIRAS	10	F	360,00	R\$150.562,80	0,002437163
03.164.010.00-0010323	DAS QUARESMEIRAS	17	F	390,00	R\$163.109,70	0,00264026
03.164.011.00-0010358	DAS QUARESMEIRAS	18	F	390,00	R\$163.109,70	0,00264026
03.164.012.00-0123531	DOS HIBISCUS	19	F	395,80	R\$137.824,80	0,002230973
03.164.013.00-0123532	DAS DRACENAS	2	F	427,50	R\$178.793,33	0,002894131
03.165.001.00-0006236	DAS QUARESMEIRAS	01 02 03	G	1.126,00	R\$529.794,26	0,008575791
03.165.002.00-0122837	DAS CAMELIAS	16	G	485,40	R\$228.385,55	0,003696882
03.165.003.00-0010192	DAS QUARESMEIRAS	5	G	382,50	R\$179.970,08	0,002913179
03.165.004.00-0007697	DAS QUARESMEIRAS	6	G	412,50	R\$194.085,38	0,003141664
03.165.005.00-0100851	DAS QUARESMEIRAS	7	G	600,00	R\$282.306,00	0,004569693
03.165.006.00-0016885	DOS IPES	8	G	390,00	R\$183.498,90	0,002970301
03.165.007.00-0006454	DOS IPES	9	G	390,00	R\$183.498,90	0,002970301
03.165.008.00-0006455	DAS CAMELIAS	10	G	429,60	R\$177.046,63	0,002865858
03.165.009.00-0016886	DAS CAMELIAS	11	G	315,00	R\$148.210,65	0,002399089
03.165.010.00-0023745	DAS CAMELIAS	12	G	397,00	R\$186.792,47	0,003023614
03.165.011.00-0013216	DAS CAMELIAS	13 14 04	G	1.177,50	R\$540.341,09	0,008746513
03.165.012.00-0016887	DAS CAMELIAS	15	G	397,50	R\$187.027,73	0,003027422
03.166.001.00-0016889	DOS IPES	01 02 P 22 23	H	2.192,10	R\$1.031.404,97	0,016695374
03.166.002.00-0000159	DAS QUARESMEIRAS	02 P 03 04 18 19 P AREA A	H	897,36	R\$422.216,85	0,006834433
03.166.003.00-0000141	DAS QUARESMEIRAS	5	H	382,50	R\$179.970,08	0,002913179
03.166.004.00-0010520	DAS CAMELIAS	17	H	397,50	R\$187.027,73	0,003027422
03.166.004.01-0007814	DAS QUARESMEIRAS	6	H	382,50	R\$179.970,08	0,002913179
03.166.005.00-0017086	DAS QUARESMEIRAS	7	H	382,50	R\$179.970,08	0,002913179



Atos do Poder Executivo

03.166.006.00-0000167	DAS QUARESMEIRAS	09 10 11 P SL 11A	H	502,97	R\$236.652,41	0,003830698
03.166.006.01-0126019	DAS QUARESMEIRAS	09 10 11 P SL 09A	H	205,89	R\$96.873,30	0,00156809
03.166.006.02-0126020	DAS QUARESMEIRAS	09 10 11 P SL 10A	H	386,14	R\$181.682,73	0,002940902
03.166.006.03-0129683	DAS QUARESMEIRAS	09 10 11 P SL 09 A	H	180,00	R\$84.691,80	0,001370908
03.166.007.00-0016891	DOS HIBISCUS	12	H	451,80	R\$180.711,21	0,002925176
03.166.008.00-0010026	DAS CAMELIAS	13	H	382,50	R\$179.970,08	0,002913179
03.166.009.00-0016892	DAS CAMELIAS	14	H	382,50	R\$179.970,08	0,002913179
03.166.009.01-0080967	DAS CAMELIAS	15	H	397,50	R\$187.027,73	0,003027422
03.166.010.00-0016893	DAS CAMELIAS	16	H	397,50	R\$187.027,73	0,003027422
03.166.011.00-0000144	DAS CAMELIAS	02 P 03 04 18 19 P AREA B	H	722,64	R\$340.009,34	0,005503738
03.166.012.00-0010521	DAS CAMELIAS	20 21	H	1.200,00	R\$564.612,00	0,009139387
03.166.013.00-0128445	DAS QUARESMEIRAS	8	H	382,50	R\$179.970,08	0,002913179
03.167.001.00-0016899	DOS HIBISCUS	01 21 22	I	1.450,20	R\$606.517,15	0,009817706
03.167.002.00-0016902	DAS QUARESMEIRAS	02 A 05 17 A 19	I	2.573,25	R\$890.025,96	0,014406869
03.167.004.00-0016904	DAS QUARESMEIRAS	06 15 16	I	1.131,75	R\$465.805,83	0,007540009
03.167.005.00-0016905	DAS QUARESMEIRAS	7	I	350,25	R\$146.485,06	0,002371157
03.167.006.00-0016906	DAS QUARESMEIRAS	8	I	350,25	R\$146.485,06	0,002371157
03.167.007.00-0016907	DAS QUARESMEIRAS	09 10 13	I	1.320,20	R\$450.773,01	0,007296672
03.167.009.00-0016909	DAS QUARESMEIRAS	11	I	379,50	R\$158.718,29	0,002569176
03.167.010.00-0016910	DAS QUARESMEIRAS	12	I	325,00	R\$97.254,16	0,001574255
03.167.012.00-0016912	DAS CAMELIAS	14	I	390,75	R\$163.423,37	0,002645338
03.167.017.00-0016918	DAS CAMELIAS	20	I	390,00	R\$163.109,70	0,00264026
03.168.001.00-0001927	DAS CAMELIAS	01 02	J	936,00	R\$440.397,36	0,007128722
03.168.002.00-0016921	DAS CAMELIAS	3	J	466,00	R\$219.257,66	0,003549128
03.168.003.00-0007861	DAS CAMELIAS	4	J	480,00	R\$225.844,80	0,003655755
03.168.004.00-0016922	DAS CAMELIAS	5	J	480,00	R\$225.844,80	0,003655755
03.168.005.00-0006378	DAS CAMELIAS	6	J	444,00	R\$208.906,44	0,003381573
03.168.006.00-0000150	DAS CAMELIAS	07 08	J	802,00	R\$375.952,83	0,006085556
03.169.001.00-0016928	DAS ACACIAS	1	K	385,00	R\$173.483,86	0,002808187
03.169.002.00-0002335	DAS CAMELIAS	2	K	367,00	R\$172.677,17	0,002795129
03.169.003.00-0001178	DAS CAMELIAS	3	K	314,00	R\$147.740,14	0,002391473
03.169.004.00-0003730	DAS CAMELIAS	4	K	314,00	R\$147.740,14	0,002391473
03.169.005.00-0000160	DAS CAMELIAS	7	K	362,50	R\$170.559,88	0,002760856
03.169.008.00-0013196	DOS IPES	08 A 11	K	1.800,00	R\$846.918,00	0,01370908
03.169.009.00-0016934	DAS AZALEIAS	12 A 14 P SL 03	K	522,50	R\$245.841,48	0,003979441
03.169.010.00-0121870	DAS AZALEIAS	12 A 14 P SL 02	K	500,00	R\$235.255,00	0,003808078
03.169.011.00-0121871	DAS AZALEIAS	12 A 14 P SL 01	K	500,00	R\$235.255,00	0,003808078
03.169.012.00-0001362	DAS AZALEIAS	15 16	K	682,50	R\$321.123,08	0,005198026
03.169.013.00-0006324	DAS ACACIAS	17	K	375,00	R\$176.441,25	0,002856058
03.169.014.00-0023361	DAS ACACIAS	18	K	360,00	R\$169.383,60	0,002741816
03.169.015.00-0023375	DAS ACACIAS	19	K	360,00	R\$169.383,60	0,002741816
03.169.016.00-0023387	DAS ACACIAS	20	K	360,00	R\$169.383,60	0,002741816
03.169.017.00-0128449	DAS CAMELIAS	5	K	323,00	R\$151.974,73	0,002460018
03.169.018.00-0128450	DAS CAMELIAS	6	K	323,00	R\$151.974,73	0,002460018



Atos do Poder Executivo

03.170.001.00-0012920	DAS CAMELIAS	1	L	457,50	R\$194.485,90	0,003148147
03.170.002.00-0008754	DAS CAMELIAS	02 03	L	805,50	R\$378.995,81	0,006134813
03.170.003.00-0006293	DAS CAMELIAS	04 05	L	756,00	R\$355.705,56	0,005757814
03.170.005.00-0006291	DAS CAMELIAS	6	L	378,00	R\$177.852,78	0,002878907
03.170.006.00-0006290	DAS CAMELIAS	7	L	378,00	R\$177.852,78	0,002878907
03.170.007.00-0057167	DAS CAMELIAS	8	L	378,00	R\$177.852,78	0,002878907
03.170.008.00-0013151	DAS CAMELIAS	9	L	378,00	R\$177.852,78	0,002878907
03.170.009.00-0013165	DAS CAMELIAS	10	L	378,00	R\$177.852,78	0,002878907
03.170.010.00-0010822	DAS CAMELIAS	11	L	378,00	R\$177.852,78	0,002878907
03.170.011.00-0006350	DAS CAMELIAS	12 A 14	L	1.363,20	R\$611.061,05	0,009891258
03.170.014.00-0010820	DAS AZALEIAS	15	L	390,00	R\$183.498,90	0,002970301
03.170.015.00-0010737	DAS AZALEIAS	16	L	390,00	R\$183.498,90	0,002970301
03.170.016.00-0056557	DAS AZALEIAS	17	L	390,00	R\$183.498,90	0,002970301
03.170.017.00-0013152	DAS AZALEIAS	18 19	L	990,00	R\$465.804,90	0,007539994
03.170.019.00-0016939	DAS AZALEIAS	20	L	600,00	R\$282.306,00	0,004569693
03.170.020.00-0059563	DAS AZALEIAS	21 A 24	L	1.455,00	R\$684.592,05	0,011081506
03.170.021.00-0025241	DAS AZALEIAS	25 A 27	L	1.350,00	R\$588.692,70	0,009529181
03.171.001.00-0016943	DOS HIBISCUS	1	M	337,92	R\$141.328,28	0,002287684
03.171.002.00-0016944	DAS CAMELIAS	2	M	362,05	R\$151.420,17	0,002451042
03.171.003.00-0016945	DAS CAMELIAS	3	M	323,00	R\$135.088,29	0,002186677
03.171.004.00-0016946	DAS CAMELIAS	4	M	330,00	R\$138.015,90	0,002234066
03.171.005.00-0016947	DOS AGAPANTOS	5	M	583,50	R\$244.037,21	0,003950235
03.171.006.00-0016948	DOS AGAPANTOS	6	M	487,50	R\$203.887,13	0,003300325
03.171.007.00-0016949	DOS AGAPANTOS	7	M	442,00	R\$184.857,66	0,002992295
03.171.008.00-0016950	DOS AGAPANTOS	8	M	386,75	R\$161.750,45	0,002618258
03.171.009.00-0016951	DAS CAMELIAS	9	M	692,33	R\$270.616,40	0,004380473
03.171.010.00-0016952	DOS AGAPANTOS	10	M	356,00	R\$148.889,88	0,002410084
03.171.011.00-0016953	DOS AGAPANTOS	11	M	353,50	R\$147.844,31	0,002393159
03.171.012.00-0016966	DOS AGAPANTOS	12	M	388,50	R\$162.482,36	0,002630105
03.171.013.00-0016955	DOS AGAPANTOS	13	M	419,25	R\$175.342,93	0,00283828
03.171.014.00-0016956	DOS AGAPANTOS	14	M	503,75	R\$210.683,36	0,003410336
03.171.015.00-0016957	DOS HIBISCUS	15	M	453,56	R\$189.692,40	0,003070555
03.171.016.00-0016958	DOS HIBISCUS	16 17	M	1.101,75	R\$447.698,61	0,007246907
03.171.017.00-0016962	DOS HIBISCUS	18 A 20	M	1.490,75	R\$597.228,02	0,009667343
03.172.001.00-0006436	DAS ACACIAS	01 31 32	N	1.337,58	R\$609.394,54	0,009864282
03.172.002.00-0016963	DAS AZALEIAS	2	N	330,00	R\$155.268,30	0,002513331
03.172.003.00-0016964	DAS AZALEIAS	5	N	474,00	R\$223.021,74	0,003610058
03.172.004.00-0016965	DAS AZALEIAS	6	N	531,00	R\$237.548,64	0,003845205
03.172.005.00-0056558	DAS AZALEIAS	8	N	417,00	R\$196.202,67	0,003175937
03.172.006.00-0056559	DOS IPES	9	N	420,00	R\$197.614,20	0,003198785
03.172.007.00-0006423	DOS IPES	10 11	N	1.131,00	R\$532.146,81	0,008613872
03.172.008.00-0101453	DOS IPES	12	N	702,00	R\$305.360,52	0,004942877
03.172.009.00-0016967	DOS IPES	13	N	671,20	R\$298.594,87	0,004833362
03.172.010.00-0016968	DOS IPES	14	N	528,75	R\$248.782,16	0,004027042



Atos do Poder Executivo

03.172.011.00-0026265	DOS IPES	15	N	450,00	R\$211.729,50	0,00342727
03.172.012.00-0016970	DOS IPES	16 17 20	N	1.500,00	R\$631.236,22	0,010217834
03.172.013.00-0016971	DOS IPES	18	N	450,00	R\$211.729,50	0,00342727
03.172.014.00-0016972	DOS IPES	19	N	727,00	R\$323.589,49	0,00523795
03.172.019.00-0114816	DAS AZALEIAS	7	N	544,00	R\$230.182,53	0,003725969
03.172.021.00-0125377	DAS AZALEIAS	03 04 P SL A	N	424,2	R\$199.590,34	0,003230773
03.172.021.01-0130301	DAS AZALEIAS	03 04 P SL B	N	363,8	R\$171.171,54	0,002770757
03.173.001.00-0016978	DOS IPES	1	O	378,60	R\$178.135,09	0,002883476
03.173.002.00-0010510	DAS AZALEIAS	2	O	412,50	R\$194.085,38	0,003141664
03.173.003.00-0016979	DAS AZALEIAS	3	O	187,5	R\$88.220,63	0,001428029
03.173.003.01-0130334	DAS AZALEIAS	3	O	187,5	R\$88.220,63	0,001428029
03.173.004.00-0007065	DAS AZALEIAS	5	O	375,00	R\$176.441,25	0,002856058
03.173.005.00-0016980	DAS AZALEIAS	06 07	O	750,00	R\$352.882,50	0,005712117
03.173.006.00-0016981	DAS AZALEIAS	8	O	375,00	R\$176.441,25	0,002856058
03.173.007.00-0016982	DAS AZALEIAS	9	O	375,00	R\$176.441,25	0,002856058
03.173.008.00-0007119	DAS AZALEIAS	10 11	O	750,00	R\$352.882,50	0,005712117
03.173.009.00-0007121	DAS AZALEIAS	12 13	O	857,40	R\$403.415,27	0,006530092
03.173.010.00-0016984	DOS HIBISCUS	14	O	319,00	R\$111.789,04	0,001809532
03.173.011.00-0007123	DOS ANTURIOS	15	O	348,00	R\$163.737,48	0,002650422
03.173.012.00-0007122	DOS ANTURIOS	16	O	348,00	R\$163.737,48	0,002650422
03.173.013.00-0016985	DOS ANTURIOS	17	O	348,00	R\$163.737,48	0,002650422
03.173.014.00-0016986	DOS ANTURIOS	18	O	362,50	R\$170.559,88	0,002760856
03.173.015.00-0006381	DOS ANTURIOS	19	O	362,50	R\$170.559,88	0,002760856
03.173.016.00-0003731	DOS ANTURIOS	20	O	181,25	R\$85.279,94	0,001380428
03.173.016.01-0130546	DOS ANTURIOS	20	O	181,25	R\$85.279,94	0,001380428
03.173.017.00-0016987	DOS ANTURIOS	21	O	362,50	R\$170.559,88	0,002760856
03.173.018.00-0016988	DOS ANTURIOS	22	O	362,50	R\$170.559,88	0,002760856
03.173.019.00-0007913	DOS ANTURIOS	23	O	362,50	R\$170.559,88	0,002760856
03.173.020.00-0007120	DOS ANTURIOS	24	O	362,50	R\$170.559,88	0,002760856
03.173.021.00-0016989	DOS ANTURIOS	25 27	O	723,50	R\$288.602,98	0,004671623
03.173.022.00-0016990	DOS IPES	26	O	600,00	R\$282.306,00	0,004569693
03.173.023.00-0006230	DOS IPES	28	O	390,00	R\$183.498,90	0,002970301
03.173.024.00-0127087	DAS AZALEIAS	4	O	375,00	R\$176.441,25	0,002856058
03.174.001.00-0016991	DOS IPES	1	P	438,00	R\$206.083,38	0,003335876
03.174.002.00-0016992	DOS ANTURIOS	2	P	375,00	R\$176.441,25	0,002856058
03.174.003.00-0009922	DOS ANTURIOS	3	P	337,50	R\$158.797,13	0,002570452
03.174.004.00-0016994	DOS ANTURIOS	4	P	337,50	R\$158.797,13	0,002570452
03.174.005.00-0016451	DOS ANTURIOS	05 06	P	1.200,00	R\$564.612,00	0,009139387
03.174.006.00-0006888	DOS ANTURIOS	7	P	337,50	R\$158.797,13	0,002570452
03.174.007.00-0007878	DOS ANTURIOS	8	P	345,00	R\$162.325,95	0,002627574
03.174.008.00-0022581	DOS AGAPANTOS	9	P	524,25	R\$204.238,51	0,003306013
03.174.009.00-0016998	DOS AGAPANTOS	10	P	390,00	R\$138.101,27	0,002235448
03.174.010.00-0060962	DAS AVENCAS	11	P	352,50	R\$165.854,78	0,002684695
03.174.011.00-0018193	DAS AVENCAS	12	P	352,50	R\$165.854,78	0,002684695



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

03.174.012.00-0017000	DAS AVENCAS	13	P	352,50	R\$165.854,78	0,002684695
03.174.013.00-0017001	DAS AVENCAS	14	P	352,50	R\$165.854,78	0,002684695
03.174.014.00-0017002	DAS AVENCAS	15 16	P	705,00	R\$331.709,55	0,00536939
03.174.015.00-0011336	DAS AVENCAS	17	P	322,50	R\$151.739,48	0,00245621
03.174.016.00-0000145	DOS IPES	18 19 20	P	1.365,00	R\$642.246,15	0,010396052
03.175.001.00-0017076	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 01 E 02 P SL 02 A	A1	361,94	R\$170.296,39	0,002756591
03.175.001.01-0130448	DOS AGAPANTOS	03 A 05 P SL 01 02 P SL 01 A	A 1	361,11	R\$169.905,87	0,00275027
03.175.001.02-0130449	DOS IPES	03 A 05 P SL 01 02 P SL 04 A	A 1	770,25	R\$286.086,71	0,004630892
03.175.002.00-0017074	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 01 02 P SL 03 A	A1	412,92	R\$194.282,99	0,003144863
03.175.002.01-0129827	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 03	A 1	360,14	R\$169.449,47	0,002742882
03.175.002.02-0129828	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 04	A 1	360,09	R\$169.425,95	0,002742501
03.175.002.03-0129829	DOS AGAPANTOS	03 04 05 P SL 05	A 1	360,08	R\$156.172,50	0,002527968
03.175.002.06-0129832	DOS IPES	03 04 05 P SL 08	A 1	360,00	R\$141.181,23	0,002285304
03.175.006.00-0060723	DAS AVENCAS	6	A1	549,79	R\$182.887,96	0,002960411
03.175.007.00-0129391	DAS AVENCAS	7	A1	443,38	R\$208.614,72	0,003376851
03.175.008.00-0129732	DAS AVENCAS	01 02 P SL 01	A-1	361,96	R\$170.305,80	0,002756744
03.175.009.00-0129733	DOS AGAPANTOS	01 02 P SL 02	A-1	361,90	R\$170.277,57	0,002756287
03.175.010.00-0129734	DAS AVENCAS	01 02 P SL 03	A-1	394,61	R\$157.205,05	0,002544682
03.175.011.00-0129843	DAS AVENCAS	08 09 10	A 1	1.023,12	R\$481.388,19	0,007792241
					R\$61.777.888,16	1

7.1.3 - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8 - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1 - Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2 - As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

8.2.1 - “Artigo 156 A - A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas,iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. L.C 676/2013

8.2.2 - “ Artigo 156 B - Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados :

- a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;
- b) em parcelas,no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
- c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas,no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela L.C. 676/2013

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras de até 05 (cinco) meses .

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio - econômicas para receber os benefícios.

10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa **BOREAL ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Luiz Alberto Zanoni, 175- Bairro Cing - Guarujá/SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de **Concorrência Pública de nº 012/19, Processo Administrativo nº 33.958/2019** e **Memo 1 DOC nº 2.764/2019**, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os MENORES PREÇOS UNITÁRIOS dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.

12 - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13 e L.C. nº 831/2020).

12.1 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.2.1 - **Parágrafo Único** - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

*(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 06 de julho de 2020 .

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Edson Ricardo Mungo Pissulin
Secretário de Obras Públicas



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Comunicação

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE N° 001/2020

Conforme disposto na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a Prefeitura da Estância de Atibaia informa aos interessados que procederá dia **14 de julho de 2020**, às 15 horas, à abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços abaixo especificados. A medida visa cumprir o estabelecido na referida lei. Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei. § 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no caput deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido. § 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tenha valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato. § 3º O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 2º deste artigo. Considerando que os envelopes serão abertos sob a fiscalização Da Secretaria de Comunicação no endereço Avenida da Saudade 252, CEP 1290-560, juntamente com o representante da Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda. Considerando que serão seguidos os ritos dos artigos 13 a 17 da Lei 12.232/2010 no seu Capítulo III Dos Contratos de Serviços de Publicidade e da Sua Execução que veremos a seguir. **OBJETO.** Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, será realizada Sessão Pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa qualitativa e quantitativa, para sermos ainda mais assertivos na definição das ações de comunicação que deverão ser tomadas e para que possamos gerar maior conhecimento sobre o mercado, os públicos-alvo e os meios de divulgação mais adequados para as campanhas publicitárias institucionais neste novo momento de pandemia. **MEMORIAL DESCRIPTIVO.** Mensurar a penetração das mídias existentes para orientação das peças, ações publicitárias institucionais, e resultados das campanhas já realizadas, bem como aos programas de comunicação e o serviço de informação do município desenvolvido pela Prefeitura. **METODOLOGIA GERAL.** 1. A pesquisa deverá ser realizada em 3 (três) etapas. 1.1 Etapa qualitativa - técnica de grupos focais, de acordo com o quantitativo e perfil dos entrevistados; 1.2 Etapa quantitativa – realizada por meio de questionários estruturados respondidos presencialmente; 1.3 Etapa de Entrevistas de Profundidade - realizada através de uma experiência presencial ou semipresencial através de perguntas baseadas em roteiro a um entrevistado. **METODOLOGIA QUANTITATIVA.** 1. Pesquisa a ser realizada no Município de Atibaia com pessoas residentes acima

de 16 anos; 2. Aplicação de no mínimo 600 (seiscentas) pessoas, divididas cotas de gênero, faixa etária, escolaridade, classe social, ocupação e regiões da cidade distribuídas obedecendo o último censo do IBGE, incluídas zona urbana e rural; 3. O intervalo de confiança de 95% e a margem de erro para os resultados globais será de 4 pontos percentuais para mais ou para menos; 4. Será realizado entrevistas individuais, residenciais, face a face, com os moradores selecionados com probabilidade proporcional ao tamanho sistemático; 5. O questionário será formulado em comum acordo entre a empresa contratada e membros da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Atibaia. **METODOLOGIA QUALITATIVA.** Pesquisa a ser realizada no Município de Atibaia com pessoas residentes acima de 16 anos. 1. Seleção e Recrutamento dos participantes; 2. Realização de 06 (seis) grupos focais de oito a doze participantes cada, dentro do perfil estabelecido; 3. Definição do perfil dos grupos e elaboração de roteiro de discussão, entre a empresa contratada e membros da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Atibaia; 4. Os grupos serão mediados por profissional capacitado e serão realizados em salas específicas para esse fim; 5. Os grupos criarião cenários para medir e avaliar o contexto do mercado, público-alvo, meios de divulgação, campanhas publicitárias e programas realizados. **METODOLOGIA DE ENTREVISTA DE PROFUNDIDADE.** 1. Entrevistas a serem realizada no Município de Atibaia com pessoas residentes acima de 16 anos; 2. Seleção e Recrutamento dos participantes; 3. Realização de 12 (doze) entrevistas individuais, dentro do perfil estabelecido. **PRAZO DE ENTREGA.** Em Até 30 (sessenta) dias corridos após a data do resultado da Sessão Pública, através de relatórios conclusivos apresentados com termo de confidencialidade. **DISPOSIÇÕES FINAIS.** 1. Todos os materiais necessários para execução dos trabalhos ocorrerão por conta da Empresa Contratada; 2. Os trabalhos serão desenvolvidos com acompanhamento e fiscalização permanente da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Atibaia (SP), por técnicos designados; 3. Caso comprovada qualquer irregularidade na prestação de serviços, a empresa contratada será notificada, formal e tempestivamente, por escrito, sobre novas execuções, multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; 4. Correrão por conta da Contratada todos os encargos sociais e tributários que, eventualmente, recaiam sobre este trabalho, eximindo-se a Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento; 5. Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do contratante; 6. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva o nome do contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados; 7. O material gerado não poderá ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente/fornecedor, deverá ser tratado com sigilo, não podendo ser divulgado em partes ou na sua totalidade. A Prefeitura da Estância de Atibaia se reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo. Atibaia, 08 de julho de 2020. Membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade. Lincoln Xavier, Secretário de Comunicação; e Jaqueline Farias, Diretora Administrativa.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PORTARIA N° 02/2020 GOVERNO de 07 de Julho de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE GOVERNO MARCELO MARTINIANO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
566 – 20.101.04.122.0056.2.130.339040.01.1100000.....R\$ 1.100,00

PARA:
565 – 20.101.04.122.0056.2.130.339039.01.1100000.....R\$ 1.100,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente integrador de estágio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GOVERNO,
aos 07 de Julho de 2020.**

**MARCELO MARTINIANO BERNARDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

Memorando nº 27.971/2020

**D E C R E T O N° 9.240
de 07 de julho de 2020**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 55.806,45** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 55.806,45** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE E ASSESSORIAS
2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE**

DO PREFEITO

07 - 11.001.04.122.0004.2.004.339036.01.1100000.....R\$ 22.000,00

100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA

2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA

23 - 11.100.14.422.0005.2.005.449052.01.1100000.....R\$ 550,00

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

75 - 11.400.04.126.0012.2.016.339036.01.1100000.....R\$ 7.600,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

564 - 20.101.04.122.0056.2.130.339036.01.1100000.....R\$ 12.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS

2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

599 - 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.1100000.....R\$ 13.656,45

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

100 COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA

2005 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

COORDENADORIA ESPECIAL DE CIDADANIA

22 - 11.100.14.422.0005.2.005.339040.01.1100000.....R\$ 550,00

550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO

2023 JORI

107 - 11.550.08.241.0014.2.023.339039.01.1100000.....R\$ 41.600,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2131 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS

574 - 21.101.15.451.0057.2.131.319016.01.1100000.....R\$ 13.656,45

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 07 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



Atos do Poder Executivo

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Memorando nº 27.915/2020

D E C R E T O N° 9.241
de 07 de julho de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro Jardim dos Pinheiros, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Centro Comunitário do Bairro Jardim dos Pinheiros, composto pelos seguintes Membros:
I – COORDENADORA: Clarice Garcia Granda, RG nº 13.553.848-8;
II – MEMBROS:
a) Adelaide Gonzales Fernandes, RG nº 3.917.258-2;
b) Rogério Ferreira da Silva, RG nº 17.664.503.

Art. 2º - Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Centro Comunitário mencionado no artigo 1º, entre outras atribuições:
I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos devidamente autorizados pela Coordenadoria Especial de Cidadania;
II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Coordenadoria Especial de Cidadania, ou a comunidade local, para eventuais reparos que se façam necessários;
III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e
IV – apresentar trimestralmente, a Coordenadoria Especial de Cidadania, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º - O Conselho Gestor é composto por 03 (três) gestores, sendo

nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por sucessivo e igual período.

Art. 4º – Poderá deixar o encargo a pedido ou por decisão fundamentada do Prefeito, ouvido a Coordenadoria Especial de Cidadania.

Art. 5º - O Centro Comunitário deverá funcionar e respeitar o horário de funcionamento no limite das 22h00 em qualquer que seja o dia.

Art. 6º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Coordenadoria Especial de Cidadania e/ou ao Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto nº 8.627 de 10 de setembro de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 07 de julho de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Rafael Evolque Dias da Rosa
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Memorando nº 819/2019

LEI N° 4.718
de 07 de julho de 2020

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Permanente de Castração de Cães e Gatos no Município da Estância de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, por meio da Coordenadoria Especial do Direito e Defesa Animal, o Programa Permanente de Castração de Cães e Gatos no Município da Estância de Atibaia.

Art. 2º O programa deverá ser consolidado como política pública e realizado ininterruptamente durante o decorrer do ano.

Parágrafo único. O programa deverá incentivar o controle reprodutivo de cães e gatos através das seguintes ações sobre:



Atos do Poder Executivo

- I- identificação e o registro da população de cães e gatos no Município de Atibaia;
- II- promoção de esterilização cirúrgica de cães e gatos;
- III- incentivo à adoção de cães e de gatos abandonados;
- IV- realização de campanhas de conscientização pública sobre a relevância do controle da população de cães e gatos, bem como a vacinação periódica desses animais;
- V- conscientização sobre o abandono e maus tratos de animais.

Art. 3º A equipe da Coordenadoria Especial do Direito e Defesa Animal deverá:

- I- definir as regiões a serem atendidas, as atividades desenvolvidas e o público-alvo, de acordo com a demanda do município;
- II- conhecer a realidade e a demanda de cada região do município.

Art. 4º Caberá à Coordenadoria Especial do Direito e Defesa Animal:

- I- promover estudos de formação para sua equipe, proporcionando formação continuada;
- II- realizar socialização de experiências bem-sucedidas;
- III- tomar todas as medidas necessárias para a manutenção e divulgação do Programa.

Art. 5º A identificação e registro da população de cães e gatos se dará através da microchipagem e do Registro Geral Animal (RGA).

Art. 6º O acompanhamento do Programa poderá ser realizado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Felipe Jarussi Rabelo
COORDENADOR ESPECIAL DOS DIREITOS E DEFESA ANIMAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

Memorando nº 3.784/2020

**LEI N° 4.719
de 07 de julho de 2020**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com

Deficiência - CMPD, do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, órgão colegiado, paritário, de caráter consultivo, deliberativo relativo a sua área de atuação, orientador e fiscalizador da política pública para a pessoa com deficiência, vinculado à Coordenadoria Especial de Cidadania.

Art. 2º Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com deficiência, a pessoa que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparemia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual, sendo:

a) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

b) a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;

c) os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º;

d) a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

IV - deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho.

V - Deficiência surdocegueira: é uma deficiência única, com graves



Atos do Poder Executivo

perdas visual e auditiva combinadas, sendo:

- a) cegueira congênita e surdez adquirida;
- b) surdez congênita e cegueira adquirida;
- c) cegueira e surdez congênita;
- d) cegueira e surdez adquirida;
- e) baixa visão com surdez congênita; e
- f) baixa visão com surdez adquirida.

VI - TEA - Transtorno do Espectro do Autismo: compreende um amplo espectro de transtornos do desenvolvimento caracterizados pela presença de distúrbios do comportamento do início da vida com diferentes graus de gravidade e de déficits associados, que tem em comum diminuição ou perda das habilidades sociais, da comunicação, da imaginação, do comportamento e a presença de interesses repetitivos e restritos, portanto há comprometimento de três domínios:

- a) social;
- b) comunicação; e
- c) comportamento.

VII - Altas Habilidades ou Superdotação: apresentam notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou combinados:

- a) capacidade intelectual superior;
- b) aptidão acadêmica específica;
- c) pensamento criativo ou produtivo;
- d) capacidade de liderança, talento especial para artes e capacidade psicomotora.

VIII - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO CMPD

Seção I Das Atribuições

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

I – analisar, elaborar e propor alterações em planos, programas e projetos da política municipal, juntamente ao poder público, para a promoção da inclusão da pessoa com deficiência, propondo as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e de caráter legislativo;

II - propor alterações das legislações pertinentes;

III - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

VI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII - propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VIII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

IX - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

X - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

XI - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XII - elaborar o seu regimento interno.

Art. 5º O CMPD terá seu funcionamento estabelecido em Regimento Interno e obedecerá as seguintes regras:

I - o Plenário como órgão de deliberação máxima;

II - as Sessões plenárias serão realizadas ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

III - todas as reuniões do Conselho serão abertas à população, com direito a voz, mediante inscrição prévia junto à Diretoria do CMPD.

§ 1º As decisões do CMPD serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, e a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento), contando com o presidente.

§ 2º Nas reuniões para aprovação ou alteração relevante de dispositivos que regem o CMPD, e para a eleição da Diretoria, o quórum mínimo será de 2/3 (dois terços) dos membros.

§ 3º Os Conselheiros Titulares terão sempre direito a voz e voto.

§ 4º O Conselheiro Suplente poderá participar das reuniões com direito a voz, e quando estiver substituindo o Conselheiro Titular, a voz e voto.

§ 5º Não será permitido voto por procuração.

§ 6º Em caso de empate, cabe ao Presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

Seção II Da Composição

Art. 6º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será composto por 14 (quatorze) representantes e respectivos suplentes, conforme segue:

I - 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- c) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria do Esporte e Lazer;
- e) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Planejamento Urbano;
- g) 01 (um) representante da Coordenadoria Especial da Cidadania.

II - 07 (sete) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Atibaia, legalmente constituídas e em funcionamento, eleitas dentre os seguintes segmentos/área que atuam:

- a) deficiência auditiva;
- b) deficiência física;



Atos do Poder Executivo

- c) deficiência intelectual;
- d) deficiência visual, surdocegueira;
- e) TEA – Transtorno do Espectro do Autismo;
- f) pessoas com deficiências em geral.

§ 1º O CMPD poderá convidar representantes de organismos afins para cooperar com as respectivas ações do Colegiado, sem ônus para o Município.

§ 2º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§ 3º Os servidores públicos, investidos em emprego/cargo de livre preenchimento em comissão, somente poderão integrar o CMPD representando o poder público.

§ 4º Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

Art. 7º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em foro próprio, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 8º O mandato dos membros do CMPD será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Parágrafo único. Os Conselheiros Municipais candidatos a cargo eletivo deverão afastar-se de sua função no CMPD até a decisão do pleito.

Art. 9º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados e os representes da Sociedade Civil serão empossados, ambos pelo Prefeito Municipal, através de um único Decreto.

Art. 10 O CMPD fica assim organizado:

I - Diretoria Executiva composta por:

- a) Presidente;
 - b) Vice-Presidente;
 - c) 1º Secretário;
 - d) 2º Secretário;
- II – Plenário.

Art. 11 Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre seus membros, a Diretoria Executiva que tomará posse na mesma reunião, respeitando a alternância do Poder Público e da Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência, em cada mandato.

§ 1º Quando houver vacância no cargo de Presidente não poderá o Vice-Presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre o Poder Público e a Sociedade Civil, cabendo ao CMPD realizar nova eleição para finalizar o mandato, nos termos de seu Regimento Interno.

§ 2º Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão ser disciplinadas no Regimento Interno.

CAPÍTULO III DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 12 Fica instituída a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter deliberativo, no âmbito de sua competência legal, composto por 06 (seis) delegados, sendo 03 (três) representantes do Poder Público e 03 (três) representantes da sociedade civil, com a finalidade de avaliar a situação da política de atendimento à pessoa com deficiência no Município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para o segmento.

§ 1º Os delegados aludidos no caput serão eleitos em assembleia convocada para este fim específico, sob a orientação do CMPD, com direito a voz e voto.

§ 2º Os demais interessados em participar da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência poderão se inscrever, até o dia de início da Conferência, como observadores, com direito a voz.

§ 3º Os serviços prestados pelos integrantes da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência serão considerados de relevante interesse para o Município, não sendo remunerados a qualquer título.

Art. 13 A Conferência será convocada ordinariamente a cada 02 (dois) anos, num processo articulado com a Conferência Estadual e ou Conferência Nacional pertinente, aprovando as normas de funcionamento da mesma por ato do Prefeito Municipal, constituindo a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno, garantida sua ampla divulgação.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 14 O Fundo Municipal para Políticas da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo a captação e repasse de recursos para o fomento de projetos destinados à integração social das pessoas com deficiência.

Art. 15 Constituirão receitas do Fundo:

- I - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
- II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- III - contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
- IV - recursos de convênios;
- V - rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
- VI - outras rendas eventuais.

§ 1º O orçamento da Coordenadoria Especial da Cidadania deverá prever recursos anuais para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência serão utilizados:

- I- no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à Pessoa com Deficiência, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- II- na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos, necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

serviços mencionados no inciso I deste parágrafo;

III- no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa com deficiência;

IV- no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na mencionada área e conselheiros;

V- a outras atividades deliberadas pela maioria absoluta dos membros titulares do CMPD.

§ 3º Os recursos a que se reporta o § 2º serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta em instituição financeira oficial.

Art. 16 Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência serão geridos pelo órgão fazendário do Município, o qual somente poderá movimentá-los mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMPD.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, bem como as situações não previstas nesta Lei obedecerão, no que couber, as normas e procedimentos constantes de seu Regimento Interno.

Art. 18 A Administração Municipal poderá efetivar o seu apoio ao CMPD através da cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos, quando necessários ao atendimento de suas finalidades, garantindo o seu efetivo funcionamento.

Art. 19 O CMPD elaborará, no prazo de até 90 (noventa) dias, da posse dos seus membros, o Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revoga-se a lei nº 4.036, de 19 de outubro de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Rafael Evolque Dias da Rosa
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

Memorando nº 19.517/2020

**LEI N° 4.720
de 07 de julho de 2020**

Dispõe sobre a moratória para pagamento de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia COVID-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a moratória para quitação de débitos tributários e não tributários no Município da Estância de Atibaia, em razão da crise econômica decorrente da Pandemia Mundial COVID-19.

Art. 2º Ficam suspensos até 20 de janeiro de 2021 o pagamento dos débitos tributários e não tributários vencidos nos meses de março, abril e maio de 2020.

§ 1º Decorrido o prazo descrito no caput deste artigo, os devedores poderão pagar seus débitos tributários e não tributários, vencidos em março, abril e maio de 2020, em até 10 parcelas mensais iguais, sem a incidência de multas e juros moratórios, desde que o contribuinte manifeste expressamente seu interesse no parcelamento, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da lei.

§ 2º Os débitos referentes aos meses de março, abril e maio de 2020, decorrentes de parcelamento obtido nos termos do art. 192 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, e os decorrentes do REFIS, poderão ser pagos nos três meses subsequentes ao término do parcelamento, sem a incidência de multas e juros moratórios, desde que o contribuinte manifeste expressamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta lei, o seu interesse de usufruir deste benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 07 de julho de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Adauto Batista de Oliveira
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Marcelo Martiniano Bernardes
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Junho** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	1.640.251,77
COTA PARTE - ITR	176,01
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	3.999.407,11
FUNDEB	1.725.846,72
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.214.590,63
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	36.605,40
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
TOTAL	9.616.877,64

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de Julho de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a Vossa Senhoria que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Junho** do exercício de **2020** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	2.420.217,48
COTA PARTE - ITR	349,86
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	36.942,06
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	7.311,64
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	3.377.235,75
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	767.368,35
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
PAC II PAR ÔNIBUS ESCOLAR	0,00
PAC II PAR MOBILIÁRIO FUNDAMENTAL	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	144.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	264.705,00
FNAS - PROGRAMAS	445.335,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	16.615,38
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
INATEC	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	247.056,86
TOTAL	7.727.137,38

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 06 de Julho de 2020

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 23-06-2020 A 07-07-2020

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2020: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
21032/2020	21032/2020	Celia Marques dos Santos	37.446.199/0001-96	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
19297/2018	20814/2020	Felipe de Souza Matos	25.975.949/0001-38	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
1545/1996	21117/2020	Francisco Arvelino Pereira Me	01.128.357/0001-12	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
21221/2020	21221/2020	Cassia Oliveira Santos	37.484.796/0001-05	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
355/1995	21273/2020	Gomes & Gouveia Ltda	57.949.737/0001-72	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
6135/2015	21551/2020	Rubenilda de Jesus Oliveira	21.533.059/0001-15	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
430/1998	21932/2020	G. P. De Oliveira & Antunes LTDA	05.596.758/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
19408/2012	22187/2020	Performance Suplementos Nutricionais LTDA	15.498.812/0001-86	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
180/2000	22277/2020	Maidame & Maidame Com. de Água, Gás e Conv. LTDA	02.453.634/0001-25	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
22325/2020	22325/2020	Jose Carlos de Oliveira Belini	37.593.367/0001-76	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
1650/1995	22476/2020	Ind. e Com. Atibaiense de Bebidas em Geral Ltda	44.509.677/0001-25	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alimentos
14520/2019	21202/2020	Brandali Aparecida da Silva Dias	33.340.212/0001-77	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
29032/2019	21061/2020	Althaia S/A Indústria Farmacêutica	48.344.725/0007-19	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Farmácia
20571/2020	20571/2020	Centro Técnico de Avaliações Integrado em Psicologia Ltda	36.363.290/0001-85	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Medicina
19260/2017	20544/2020	Salvatti & Batista laboratório de Anatomia Patológica S/S Me	27.766.549/0001-48	8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Medicina
15993/2018	20556/2020	Centro Oftalmológico Shimoda S/S	29.922.335/0001-49	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

0013/2007	21123/2020	Camilla Consulin Requena	274.464.808-66	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologista
28886/2011	21349/2020	Juliana Valade Pires	155.888.618-41	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologista
1871/1997	21464/2020	Toshifumi Yamada	107.590.859-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologista
17220/2013	21606/2020	Simone Campos Caneri	074.030.538-77	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologista
27181/2019	21695/2020	Isabela Scherer Martelli	418.763.368-54	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologista
20471/2020	20471/2020	Taynara Pedroso de Paula	408.792.818-71	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologista

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 1892/2020	0515	Inara Cristina da Silva Oliveira	Por expor a venda produtos de interesse a saúde (alimentos e bebidas) sem padrões de identidade e qualidade(vencidos e ou sem registro nos órgãos competentes)	Art. 18 parágrafo 6º inciso I da Lei 8078/90 c/c Art. 122 incisos XI e XIII da Lei Est. 10083/98	Alimentos
F 1899/2020	0100	Sabato Claudio Landi Visconti	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012.	Ambiental
F 1902/2020	0126	Ricardo Garcia	Estimular a proliferação de Pombos	Art. 31 da Lei complementar 653/2012	Ambiental
F1907/2020	0127	Jose Octavo Cintra	Criação de cavalos em área urbana não atendendo a legislação vigente conforme constatado no imóvel sito Rua Luiz Roberto 120 JD. Brogota	Art.28 da Lei Complementar 653/2012	Ambiental
F1903/2020	0129	Renato Sprengel Júnior	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 09 do Decreto Estadual 12342/78	Ambiental
F 1928/2020	0130	Marcelli Administração e Participações Ltda	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Artº 46 da Lei Complementar 652/2012.	Ambiental
1942/2020	0682	SF. Serviços Odontológicos Ltda	Não possui licença de funcionamento na visa	Decreto Municipal nº 4666 de 21/03/2005 artigo 7	Odontologia
F 1929/2020	0609	Sirley Aparecida de Oliveira	Não possuir licença de funcionamento para a atividade desenvolvida	Art. 3º e 7º do decreto municipal 4666/05 c/c Art 86 inciso I da Lei Estadual 10083/98	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 1892/2020	Inara Cristina da Silva Oliveira	0353	AIPIP	0515	Alimentos
F 1799/2020	Sergio Augusto Fernandes - Espolio	0110	AIPM	0094	Ambiental
F 1802/2020	João Claudio de Marco Torres	0109	AIPM	0095	Ambiental
380/2020	Irene da Silveira Lobo Ferreira	0065	AIPM	0070	Ambiental
F 1773/2020	Mega Vest Casa Ltda	0357	AIPM	0607	Alimentos
F 1873/2020	Tania Rodrigues de Oliveira	0113	AIPM	0099	Ambiental
F 1867/2020	Jose Martiniano Bernardes	0111	AIPM	0097	Ambiental
F 1864/2020	Arthur de Albuquerque	0112	AIPM	0096	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0254	0268	Waldir Roberto Alonso Júnior	3581/2020	Alimentos
0078	0058	Sergio Borgiammi	1427/2020	Ambiental

5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Farmácia	7391/2020	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	20914/2020	Deferido
Farmácia	16304/2014	MA Conde Drogaria Ltda EPP	20540/2020	Deferido
Alimentos	1545/96	Francisco Arvelino Pereira	21097/2020	Indeferido
Coletivos e Sociais	21104/2020	Cayto Renan de Oliveira Rocha	21104/2020	Indeferido
Coletivos e Sociais	21093/2020	Cayto Renan de Oliveira Rocha	21093/2020	Indeferido
Odontologia	22884/2016	LFFB Clínica Odontológica Ltda	20200/2020	Deferido
Odontologia	1871/1997	Toshifumi Yamada	21439/2020	Indeferido
Medicina	20552/2020	Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia SS	20552/2020	Indeferido
Farmácia	42646/2013	MA Conde Drogaria LTDA	21714/2020	Indeferido
Odontologia	2781/1999	MALCA VIANA DE FREITAS	21124/2020	Indeferido
Alimentos	31510/2009	DISTRIBUIDORA SERRADURA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	19278/2020	Indeferido
Alimentos	21940/2020	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	21940/2020	Indeferido
Alimentos	29245/2019	JOANE KARINA NOGUEIRA DA SILVA	22047/2020	Indeferido
Alimentos	180/2000	MAIDAME & MAIDAME Comércio de Aguá e Gás e	22128/2020	Indeferido



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de julho de 2020 - n.º 2218 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos da Vigilância Sanitária

		Conveniência LTDA		
Alimentos	29245/2019	JOANE KARINA NOGUEIRA DA SILVA	22141/2020	Deferido
Prestação de Serviço	22159/2020	Luciene de Oliveira	22159/2020	Indeferido
Alimentos	19408/2012	Performance Suplementos Nutricionais LTDA	22166/2020	Deferido
Alimentos	180/2000	MAIDAME & MAIDAME Comércio de Aguá e Gás e Conveniência LTDA	22168/2020	Deferido
Medicina	31135/2017	Health Home Care SS	22230/2020	Indeferido
Alimentos	180/2000	MAIDAME & MAIDAME Comércio de Aguá e Gás e Conveniência LTDA	22276/2020	Deferido
Farmácia	3968/2007	Raia Drogasil S/A	20082/2020	Deferido
Odontologia	2781/1999	MALCA VIANA DE FREITAS	22465/2020	Deferido
Odontologia	14630/2019	Fernanda Di Gennaro Toschi Ciossani Odontologia	22488/2020	Indeferido
Prestação de Serviço	29823/2018	Eliane Aparecida de Mello Estética	22526/2020	Deferido

6) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	F982/2020	Wilian Alabi	P 17218/2020	Deferido
Ambiental	F 1597/2020	Claudio Petrucci Binatti	P 21134/2020	Deferido
Ambiental	F 1583/2020	Renato Sprengel Junior	F 1583/2020	Deferido
Ambiental	30990/2019	Leandro Gonçalves da Costa	P 1822/2020	Deferido
Ambiental	F 1489/2020	Irene da Silveira Lobo Ferreira	P 21797/2020	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
M 2638/2020	Alameda Paraíba	Jardim Paulista	Ambiental	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Solucionado
O 321/2020	Av. Santana	Nova Gardênia	Ambiental	Terreno abandonado, piscina sem manutenção	Segue protocolo Fiscalização
O 683/2020	Av. São Carlos	Jardim Paulista	Ambiental	Maus tratos em animais	Solucionado
F 1597/2020	Rua Bela Vista	Jardim Imperial	Ambiental	Residência abandonada	Solucionado
F 1583/2020	Rua Sebastião Cavalheiro	Jardim Maristela	Ambiental	Despejo irregular de esgoto	Solucionado
F 1902/2020	Rua Jaú	Jardim Paulista	Ambiental	Proliferação de pombos	Segue protocolo fiscalização
5044/2019	Avenida Atibaia	Atibaia Jardim	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
858/2020	Rua Jonh Kennedy 450	Jardim Maristela	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
2006/2020	Rua João Neto	Jardim Maracanã	Ambiental	Despejo de esgoto irregular	Não constatada situação de risco à saúde



Atos da Vigilância Sanitária

12162/2020	Rua Benedito Aparecido de Oliveira	Guaxinduva	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
1586/2020	Rua Vereador moacyr Zanoni	Parque Arco Íris	Ambiental	Terreno sem manutenção	Não constatada situação de risco à saúde
2205/2020	Rua Luiz Onofre de Amorim	Chácara Fernão Dias	Ambiental	Despejo de esgoto irregular	Não constatada situação de risco à saúde
10279/2020	Avenida São Paulo 1011	Alvinópolis	Ambiental	Vetores	Solucionado
11056/2020	Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares	Alvinópolis	Alimentos	Caixa d'água sem tampa	Solucionado
M 5396/2020	Rua Antonio Pizeli	CTB	Ambiental	Casa abandonada	Solucionado
30990/2019	Rua Bela Vista	Jardim Imperial	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
O 991/2020	Rua Melchiades Vicente Sanches	Alvinópolis	Ambiental	Surgimento de escorpiões	Solucionado
O 305/2020	Avenida Imperial	Jardim Imperial	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
F 1489/2020	Avenida São Paulo	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
2818/2020	Rua Adolfo Andre	Centro	Ambiental	Casa abandonada	Não constatada situação de risco à saúde
7018/2020	Professora Patrocínio Izolina de Lima	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel com acúmulo de lixos	Solucionado
914/2020	Praça Santo Antonio	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel com acúmulo de lixos	Não constatada situação de risco à saúde
6791/2020	Rua Falcão - condomínio Refúgio	Itapetinga	Ambiental	Esgoto a céu aberto	Não constatada situação de risco à saúde
14082/2020	Rua dos Cravos	Jardim dos Pinheiros	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado
1270/2020	Rua Otávio Passos	Alvinópolis	Ambiental	Imóvel com acúmulo de lixos	Não constatada situação de risco à saúde
1246/2020	Estrada Juca Sanches	Boa Vista	Ambiental	Despejo irregular de Esgoto em via pública	Não constatada situação de risco à saúde
9474/2019	Alameda Oceania	Condomínio Atibaia Park ii	Ambiental	Local sem higiene	Solucionado
3442/2018	Rua Brasil	Jardim Imperial	Ambiental	Imóvel sem manutenção	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processo	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 982/2020	Wilian Alabi	Ambiental	AIF 0062	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.
F 1597/2020	Claudio Petrucci Binatti	Ambiental	AIF 0083	Solucionado
F 1583/2020	Renato Sprengel Junior	Ambiental	AIF 0007	Solucionado
25967/2017	Drogaria Oliveira Doratioto Ltda	Farmácia	Estrutura	Cancelamento de licença de funcionamento
30990/2019	Leandro Gonçalves da Costa	Ambiental	AIF 0030	Solucionado
F 1489/2020	Irene da Silveira Lobo Ferreira	Ambiental	AIF 0070	Solucionado

**José Eduardo Mariano
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde**

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350



Câmara da Estância de Atibaia

PORTRARIA N.º 37/2020
07 de julho de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial, dos art. 22, inciso XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na lei federal nº 8.112/90, a regrer o presente caso, com eventual aplicação subsidiária de outros diplomas legais, a exemplo da lei municipal nº 4.639/18 e da lei federal nº 13.105/15, assim como à luz dos preceitos da lei nº 9.784/99, resolve:

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de hipotética irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar (PAD), assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que o interesse público exige a averiguação de condutas hipoteticamente lesivas, eventualmente praticadas por agentes públicos no exercício de suas funções, não podendo haver disposição sobre esse dever;

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo disciplinar mediante a Portaria nº 36/2020, publicada na Imprensa Oficial do dia 4 de julho de 2020, para apurar supostas condutas atribuídas ao funcionário de matrícula nº 101.407, por atos relacionadas ao processo e-TC nº 5495.989.19-6 e ao processo judicial nº 1007564-05.2019.8.26.0048;

CONSIDERANDO que houve informação reportada à Mesa Diretora sobre supostas considerações atribuídas ao funcionário de matrícula nº 101.407, a respeito da Portaria nº 36/2020, através de mensagens, as quais versariam hipoteticamente sobre a condução dos trabalhos do processo administrativo disciplinar e a atuação de outros funcionários da Câmara Municipal no procedimento, a ser averiguado hipotético cunho depreciativo;

CONSIDERANDO que há interesse em que o processo instaurado pela Portaria nº 26/2020 seja conduzido de forma clara, isenta, sendo apurados eventuais fatores exógenos que possam afetar essas balizas, o que necessita ser apurado, bem como interesse na preservação do adequado ambiente de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Instaura-se o presente PAD para apurar hipotéticas faltas comportamentais do funcionário da matrícula nº 101.407, de acordo com os considerandos acima e com as informações encartadas na peça inicial encartada nos autos próprios.

§1º O procedimento será sigiloso, com acesso restrito às partes, advogados* e membros da Comissão, com possibilidade de encaminhamento de documentos a Órgãos de Fiscalização da Câmara Municipal, a exemplo de Tribunal de Contas e Ministério Público.

§2º A Comissão também deverá expedir notificação ao Órgão de Classe do funcionário cujas condutas são apuradas, com cópia somente desta Portaria, a fim de que possa acompanhar o procedimento se assim desejar, através de profissional indicado para tanto.

§3º Caso haja litígio judicial, fica autorizada a extração de cópias e sua utilização para a defesa dos interesses camarários por parte

do Departamento Jurídico da Edilidade, bem como a adoção de providências relacionadas.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão incumbida de realizar os trabalhos apuratórios os funcionários, membros titulares: Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo; Silviane Moraes de Oliveira Pagani, Agente de Apoio Administrativo; Diego Henrique Mello Guimarães, Oficial de Tecnologia da Informação (Presidente); e Luiz Gonzaga Neto, Analista em Comunicação, como suplente.

§1º O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§2º Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§3º As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

§4º As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão conter as deliberações adotadas.

Art. 3º A Comissão terá à sua disposição o suporte de advogado da Edilidade para esclarecer dúvidas técnicas eventualmente existentes, caso assim entender necessário, sem adentrar nos aspectos fáticos ou na sua valoração.

Art. 4º O processo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III – julgamento.

Par. ún. Em respeito ao período de férias do funcionário em apreço, deverá a Comissão aguardar o seu término, no dia 15 de julho de 2020, para iniciar a fase de inquérito, sem prejuízo de atos relativos a sua própria organização, distribuição de material entre os membros para estudo e expedição de comunicações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, EM 7 DE JULHO DE 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MACHADO
1º VICE-PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
2º VICE PRESIDENTE



Câmara da Estância de Atibaia

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
1º SECRETÁRIO

FABIANO BATISTA DE LIMA
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 019/2020 DE 06 de julho de 2020

Dispõe sobre a revogação do ato da mesa nº 18/2020, que versa sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à proliferação do Covid-19, e estabelece novas medidas no âmbito da Edilidade e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recente pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, ocorrido na noite do dia 04 de julho de 2020, a respeito das novas regras de flexibilização e isolamento social na cidade de Atibaia, objeto do Decreto Municipal nº 3.238, de 05 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, nos termos do pronunciamento do Senhor Prefeito Municipal, que as atividades públicas devem ser realizados em forma de home office, objetivando a mínima circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que a Edilidade já havia se posicionado em Atos da Mesa anteriores, nºs 02/2020, 03/2020, 04/2020, 08/2020, 09/2020, 11/2020, 14/2020 e 18/2020, a respeito das medidas relativas ao isolamento e prevenção, bem como quanto às rotinas administrativas, prazos e atividade legislativa, mas no ato nº 18/2020, deliberou pela abertura do prédio da Edilidade, nos termos do ato nº 09/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade premente de se acautelar e evitar a propagação da contaminação na cidade de Atibaia, em conformidade com o pronunciamento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o ato da mesa diretiva nº 18/2020, naquilo que se refere à abertura ao público e funcionamento do prédio da Edilidade, mantendo-se o trabalho em forma de “home office”, observadas as condições já disciplinadas no ato da mesa nº 02/2020, frisando que as atividades essenciais, como recursos humanos, tesouraria e contabilidade, quando indispensáveis, serão desenvolvidas na própria Câmara, observando-se os cuidados de higiene, uso de máscara e distanciamento de outros servidores.

Art. 2º. Por força da revogação do ato nº 18/2020, naquilo que se refere ao atendimento ao público, fica acertada a manutenção da escala e rodízio de servidores da recepção e portaria, organizada internamente pela respectiva Chefia e Presidência, para atendimento dos vereadores e assessores, sem acesso ao público.

Parágrafo único – Os prazos administrativos permenecem suspensos, não se computando nenhum prazo, nem mesmo o dos Processos

Administrativos Disciplinares em trâmite nesta Casa, nos moldes já disciplinados no ato nº 03/2020.

Art. 3º. Os efeitos deste Ato passam a valer a partir de 06 de julho de 2020 e devem vigorar enquanto perdurar a situação de emergência, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 9.238, de 05 de julho de 2020, sem prejuízo da adoção de outras medidas e disposições voltadas ao cumprimento deste.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 de julho de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS MACHADO
1º VICE-PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
2º VICE PRESIDENTE

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
1º SECRETÁRIO

FABIANO BATISTA DE LIMA
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020
de 07 de julho de 2020

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR JOSÉ CARLOS MACHADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - De 11 a 31 de julho de 2020, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia entrará em RECESSO, no que se refere às atividades legislativas, nos moldes do artigo 17, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal voltará ao seu normal funcionamento, no dia 03 de agosto de 2020, nos moldes do artigo 146 do Regimento Interno.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 07 de julho de 2020

JOSÉ CARLOS MACHADO
PRESIDENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BAC-74C4-C943-929A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO MARTINIANO BERNANDES (CPF 252.885.758-60) em 07/07/2020 20:31:47 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2BAC-74C4-C943-929A>